



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 8064 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0132/2025, 0041.0101.2148.0182/2025, e**

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Diana Cordeiro Barbosa Fidalgo**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0132/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica de Pessoas
Cargo: Professor
Cadastro: 0043403-5-01
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Wellington da Silva Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0182/2025
Curso: Licenciatura em Matemática e Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 0095889-1-01
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 118181

DECRETO Nº 8065 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0970.2148.0011/2025, 0041.0970.2148.0003/2025, e**

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Antonio Claudio Barata Chagas**

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nº do Processo: 0041.0970.2148.0011/2025
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0085421-2-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Jucineide Rodrigues Farias**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0003/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnológica com Ênfase na Gestão
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0085547-2-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 118184

DECRETO Nº 8066 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0179/2025, 0041.0101.2148.0150/2025, 0041.0101.2148.0135/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Keila Cristina Pessoa Coelho**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0179/2025
Curso: Especialização em Alfabetização e Letramento
Cargo: Professor
Cadastro: 0086117-0-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Kelly Cristina Sandim Corrêa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0150/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Neuroeducação
Cargo: Professor
Cadastro: 00112616-4-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Maria Francisca Balieiro Góes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0135/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0069743-5-02
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 118185

DECRETO Nº 8067 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Rafaella da Fonseca Neves** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118186

DECRETO Nº 8068 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Iran da Silva Ferreira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0110571-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118187

DECRETO Nº 8069 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.030.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso

VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.030.000,00 (onze milhões e trinta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						3.050.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						3.050.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.050.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						7.000.000
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						5.938.688
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.938.688
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.061.312
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.061.312
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						980.000
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						980.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	980.000

Protocolo 118206

DECRETO Nº 8070 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.123.560,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.123.560,00 (sete milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.322.357
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						785.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	785.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						1.368.357
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.368.357
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						169.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	169.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						1.551.203
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						1.551.203
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.551.203
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.200.000
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA						1.200.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
44101 - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ						2.000.000
06.122. 0006. 2526 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLICIA CIENTIFICA						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE						50.000
08.243. 0057. 2197 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						3.551.203
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						3.551.203
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.551.203
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.368.357
28.846. 0118. 0003 - REALIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						1.368.357
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.368.357
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						954.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						79.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	79.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						575.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	575.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.200.000
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA						1.200.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE						50.000
08.122. 0006. 2198 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FCRIA						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000

Protocolo 118207

DECRETO Nº 8071 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Eliana Almeida Cantuária** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118188

DECRETO Nº 8072 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Geralda Prazeres dos Santos Neta** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Técnico/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/ Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 05 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118189

DECRETO Nº 8073 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7892**, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.479, de 26 de agosto de 2025, que exonerou **Ediney Amador Pires** do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização e Proteção Animal, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118190

DECRETO Nº 8074 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7893**, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.479, de 26 de agosto de 2025, que exonerou **Valdirlei Brazão Almeida** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118192

DECRETO Nº 8075 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7894**, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.479, de 26 de agosto de 2025, que exonerou **Alzenita da Silva Costa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Conformidade/Núcleo de Qualidade/Diretoria de Gestão Administrativa, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118194

DECRETO Nº 8076 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7895**, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.479, de 26 de agosto de 2025, que exonerou **Cinthya Mayza Carvalho Bevilacqua Furlan** do cargo em comissão de Assessor Especial/Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118197

DECRETO Nº 8077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7896**, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.479, de 26 de agosto de 2025, que exonerou **Saylo Silva Soutelo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118198

DECRETO Nº 8078 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7897**, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.479, de 26 de agosto de 2025, que exonerou **Benedito**

Souza Santos do cargo em comissão de Assessor Técnico/Coordenação de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118199

DECRETO Nº 8079 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7898**, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.479, de 26 de agosto de 2025, que exonerou **Fabricia Correa da Silva** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínica Dr. Alberto Lima, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118202

DECRETO Nº 8080 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7899**, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.479, de 26 de agosto de 2025, que exonerou **Petros Rosa de Miranda** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118204

DECRETO Nº 8081 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7900**, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.479, de 26 de agosto de 2025, que exonerou **Marcos Antonio de Oliveira Coutinho** do cargo em comissão de Gerente Geral da “**Gerência de Transportes e Terminais Ferroviários - GTTF**”, da Secretaria de Estado do Transporte.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118205

PORTARIA Nº 322/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1945.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento dos servidores **HERMÓGENES COSTA NETO**, Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, Código CDS-2 e **OZEAS MENDES LAMEIRA JÚNIOR**, Assessor Técnico Nível 1/Núcleo de Finanças, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participarem do 3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro - Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas, no período de 22 a 27.09.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 118196

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Controladoria Geral**PORTARIA N. 158/2025 - CGE/AP**

Regulamenta a concessão do Adicional de Especialização e Qualificação, previsto no art. 12 da Lei nº 3.280/2025-GEA, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 3.280/2025-GEA, que institui o adicional de especialização e qualificação aos servidores da Controladoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO a Portaria nº 141/2025-CGE/AP, alterada pela Portaria nº 151/2025-CGE/AP, que institui a comissão que tratará da regulamentação do §1º e §2º dos art. 9º, 12 e 15 da Lei nº 3.280 de 04 de agosto de 2025,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Especialização e Qualificação, previsto no art. 12 da Lei nº 3.280/2025-GEA, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º O adicional incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo e será concedido nos seguintes percentuais:

- I - Segundo curso superior (diverso ao exigido para ingresso): 5% (cinco por cento);
- II - Curso de Especialização mínimo 360h (trezentos e sessenta horas): 6% (seis por cento);
- III - Curso de Mestrado: 7,5% (sete e meio por cento);
- IV - Curso de Doutorado: 10% (dez por cento).

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E LIMITAÇÕES**

Art. 3º Para fins de concessão do adicional:

- I - Os cursos devem estar autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- II - O curso deve ter correlação com as atribuições do cargo efetivo exercido, conforme avaliação a ser realizada pela Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Titulação da CGE/AP (CTPAT), a ser instituída por ato próprio do Controlador-Geral do Estado;
- III - Será admitida a concessão de um único adicional por nível de titulação, vedada a acumulação com qualquer outra gratificação de mesma natureza, conforme as

diretrizes da Lei nº 3.280/2025.

Parágrafo único. Para o cômputo do adicional de 5% (cinco) por cento previsto no inciso I do caput do art. 12 da Lei nº 3.280/2025-GEA, o curso de graduação que serviu como requisito de ingresso no cargo não será considerado.

**CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO**

Art. 4º O servidor interessado deverá protocolar requerimento de concessão do adicional junto ao Setor de Gestão de Pessoas da CGE, instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento;
- II - Diploma, certificado ou título expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- III - Histórico das disciplinas (quando aplicável);
- IV - Justificativa da correlação entre o curso e as atribuições do cargo efetivo ocupado;
- V - Declaração de não utilização do título como requisito de ingresso no cargo.

Art. 5º O processo será encaminhado à Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Titulação da CGE/AP, a ser instituída por ato próprio do Controlador Geral do Estado, para emissão de parecer técnico fundamentado, deferindo ou indeferindo a solicitação do adicional de especialização e qualificação, em observância aos princípios da motivação e da legalidade.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, o servidor poderá solicitar reconsideração, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 6º O adicional será devido a partir da data do protocolo do requerimento, desde que deferido o pedido.

**CAPÍTULO IV
DA MANUTENÇÃO DE DIREITOS ADQUIRIDOS**

Art. 7º Fica assegurada aos servidores da CGE/AP que foram beneficiados pela Gratificação de Titulação instituída pela Lei nº 3.113/2024 que alterou a Lei nº 1.296/2009, originária do Grupo Gestão Governamental, a manutenção do deferimento para concessão do adicional, expedido pela comissão instituída pela Portaria nº 1.330/2024-SEAD e suas alterações, respeitados os percentuais aplicáveis no art. 12 da Lei nº 3.280/2025-GEA.

§1º A manutenção se aplica aos servidores cujos atos de concessão tenham sido formalizados por Portarias da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado e implementados em folha até a entrada em vigor da Lei nº 3.280/2025-GEA, à Comissão nomeada pela Portaria Nº 141/2025-CGE/AP e alterações caberá relacionar os servidores.

§2º A manutenção do deferimento fundamenta-se no fato de que as atribuições funcionais do cargo, anteriormente avaliadas pela Comissão instituída pela Portaria nº

1.330/2024-SEAD e suas alterações, permanecem inalteradas, sendo idênticas àquelas que seriam objeto de análise pela Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Titulação da CGE/AP, o que implicaria, inevitavelmente, no mesmo juízo de deferimento.

§3º É vedada a acumulação do adicional previsto nesta Portaria com qualquer outro de mesma natureza que incida sobre titulação ou qualificação acadêmica.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 3.280/2025-GEA, ressalvados os direitos adquiridos e as situações consolidadas sob a legislação anterior.

Publique-se

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 118122

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 590/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.4627.1138/2025 GABINETE DO PGE - - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ANNY KAROLYNE OLIVEIRA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, da sede de suas atribuições **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá/AP**, no período de 02 a 04 de setembro de 2025, a fim de prestar apoio institucional no curso “Qualifica Amapá: Petróleo para Todos”, que ocorrerá no dia 03 de setembro de 2025, nesta cidade de Macapá/AP, durante a Expofeira Agropecuária do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de setembro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 117983

PORTARIA Nº 592/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0922.0070/2025 CIAIA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **RAUL SOUSA SILVA JÚNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa de Ressarcimento do Erário**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até a cidade de **BRASÍLIA - DF**, no período de **07 a 10 de setembro** do corrente ano, a fim de participar do **1º Congresso STJ da Segunda Instância Federal e Estadual**, nos dias 8 e 9 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 117984

Polícia Civil

PORTARIA N.º 335, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0028/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JORGE CRISTOVÃO BARBOSA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1017408; e **RAFAEL BATISTA TELES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879196, que se deslocarão de Macapá/AP até Campinhas/SP, no período de 11 a 15.09.2025, conforme Ordem de Missão nº 045/2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 118085

**PORTARIA N.º 332, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.**

Renova a designação de fiscais do Contrato nº 010/2024-DGPC/AP.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e em cumprimento à legislação, em especial o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a designação dos servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 010/2024-DGPC/AP, cujo objeto é a aquisição de pistolas calibre 9x19mm - PLS 070/2023, firmado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Delegacia-Geral de Polícia Civil, e a empresa **GLOCK AMÉRICA S.A.**, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **15 de julho de 2025**:

ANTÔNIO CORDEIRO DA NATIVIDADE, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 950908 - Fiscal Titular;
MARCELO PINHEL PEIXOTO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 947512 - Fiscal Suplente.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93, do contrato e de seu termo aditivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 118123

Corpo de Bombeiros

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023-CCONV/CBMAP.**

Processo PRODOC n.º 0002/2024/DAG - CCONV/

CBMAP. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, IV e § 1º; Art. 65, I, alínea b e §2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 73.500,00. **Vigência:** 05/09/2025 a 04/09/2026.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 118048

Polícia Científica

PORTARIA Nº 184/2025-PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0575.0667/2025 GAB - PCIAIP

RESOLVE:

ART. 1º. AUTORIZAR o servidor **DEIVID CASTRO RAPOSO - TÉCNICO PERICIAL**, para viajar da sede de suas atribuições, na cidade de **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, para participar da **"12º ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"**. No período de **21 de setembro de 2025** ao dia **26 de setembro de 2025**. Com ônus parcial, só passagem aérea.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022.

ART. 3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapa-Ap, 02 de setembro de 2025.
MARCO AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica-PCA

Protocolo 118041

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 106/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 098/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos considerados APTO/APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, na condição de pessoa com deficiência para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do Capítulo 6 do Edital nº 001/2022 de Abertura, conforme as instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
 - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
 - 1.1.3 O laudo médico citado acima deverá vir acompanhada de justificativa e de parecer de equipe médica multidisciplinar ou de especialista na área da deficiência (art. 4º, §2º 9508/2018).
- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 6.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura do Concurso.
- 1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, designados por meio de Portaria específica a ser publicada pela Secretaria de Estado da Administração.
- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.
- 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste Edital ou do capítulo 6 do Edital de Abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 6.11 do Edital nº 001/2022 de Abertura.
- 1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.4 será designada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.
- 1.9.1 A Equipe designada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 6.9 do Edital de Abertura.
- 1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 1.11.1 Os recursos deverão ser protocolizados por meio do Protocolo Virtual junto a Secretaria de Estado da Administração, direcionados à Equipe Multiprofissional, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.12 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

DATA: 11/09/2025		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
CARGO: CUIDADOR			
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
6	RAIZA CARDOSO DA LUZ		
7	VICTOR HUGO DOS REIS DINIZ		



Cód. verificador: 590512989. Cód. CRC: B7A3348
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 424/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial n° 6000543-66.2025.8.03.000.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Convocação realizada por meio do EDITAL N° 407/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

II - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso, para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

III - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.
- 5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 21/10/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 22/10/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 4 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
807	ABERTINO RUI DE BRITO FILHO Processo Judicial nº 6000543-66.2025.8.03.0000	807



Cód. verificador: 590512986. Cód. CRC: D527E2D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 04/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 186/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL – QPCBM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 184/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital nº 183/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 186/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL – QPCBM

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
918	0008872j	JENNY FERNANDA MACIEL QUARESMA	APTO
919	0011653b	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES	AUSENTE
920	0005055g	FABIO LACERDA JUCA	AUSENTE
921	0023040g	ALANA CORREA SANTOS	APTO CONDICIONAL
922	0021222c	IAN BRELAZ PENA	APTO
923	0012982d	FRANK OLIVEIRA MOTA	APTO CONDICIONAL
924	0010083d	JOAO PEDRO DE SOUSA RAMOS	AUSENTE
925	0005791f	MARIA EDUARDA SOUSA E SILVA	APTO
926	0001187d	JUAN DA SILVA ARAUJO	APTO
927	0020461e	ELIDA ALMEIDA COELHO	AUSENTE
928	0009793h	RAYANE DOS SANTOS CELESTINO	APTO
929	0007973k	PEDRO HENRIQUE GAMA DE EZEQUIEL	APTO CONDICIONAL
930	0016432k	MONALISA COSTA LOBATO	APTO CONDICIONAL
931	0019631j	RAFAEL MIRANDA CORTEZ	APTO CONDICIONAL
932	0010779h	RAFAEL ALEJANDRO DOS SANTOS TRINDADE	AUSENTE
933	0005608k	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA	AUSENTE
934	0015878b	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO	APTO CONDICIONAL
935	0005395i	CAMILA ELIAS PIMENTEL	APTO CONDICIONAL
936	0026275e	JAQUELINE MARTINS FERNANDES PRODOC Nº 130101.0068.1038.6737/2025	RECLASSIFICADO
937	0007329f	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO	APTO
938	0023662h	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	APTO
939	0026457k	CESAR AUGUSTO PINTO CORREA	APTO CONDICIONAL
940	0025681k	ALCIENE VIANA DOS SANTOS	APTO
941	0017170a	MARIA FERNANDA MONTEIRO DE MOURA	APTO
942	0010075e	DENYSE COSTA PEREIRA	AUSENTE
943	0025892b	CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA	APTO
944	0014177k	THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	AUSENTE
945	0023788h	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
946	0025389d	EVELYN SANTOS RIBEIRO	APTO
947	0008035e	CAROLINA GOMES PALMERIM	AUSENTE
948	0008019g	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA	AUSENTE
949	0001425e	CAIO DANILO GARCIA MONTEIRO	APTO
950	0017377a	MATEUS DE OLIVEIRA GARCIA	APTO CONDICIONAL
951	0012607k	JAMILE MAIA FERNANDES	AUSENTE
952	0015196i	LUIZ GUSTAVO DE VILHENA MENDES	AUSENTE
953	0012248i	ANDRE VINICIUS BARBOSA PANTOJA PRODOC Nº 130101.0068.1038.6723/2025	RECLASSIFICADO
954	0008571g	MARCOS VINICUS VISCAIA GUARDIA	AUSENTE
955	0022823a	CHARLIE DA SILVA RAMOS JUNIOR	APTO
956	0013187i	ADAUTO CARLOS PEREIRA VASCONCELOS	AUSENTE
957	0017161k	JORGE HENRIQUE NEGRAO CARDOSO PRODOC Nº 130101.0068.1038.6722/2025	RECLASSIFICADO
958	0013352i	VANNO ENRICK BARBOSA ROCHA	APTO CONDICIONAL
959	0019639d	DANTE DOS SANTOS BEZERRA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

960	0019997h	ANDRIO RUAN MACIEL DA LUZ	AUSENTE
961	0023810h	ALBERTO SENA DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL
962	0012230a	MAICON SERRAO DOS SANTOS	AUSENTE
963	0023780c	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO PRODOC Nº 130101.0068.1038.6689/2025	RECLASSIFICADO
964	0015600a	RAFAEL SARMENTO DA SILVA	AUSENTE
965	0008136k	MARCOS PAULO SOUSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
966	0025518k	KAMILA DA SILVA MACIEL	APTO
967	0003496e	GABRIEL VITOR FARIAS BARBOSA	AUSENTE
968	0025003k	JOAO VICTOR DE ANDRADE SILVA	APTO CONDICIONAL
969	0008731c	STEPHANNY NAYARA DA SILVA DIAS	APTO CONDICIONAL
970	0018497e	FILIFE DE SOUZA FARIAS	APTO CONDICIONAL
971	0018130e	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES	APTO
972	0007775g	SAMILA REBECA DIAS COELHO	AUSENTE
973	0022234d	JOSE NATANAEL MOURA CARDOSO	APTO CONDICIONAL
974	0005139b	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
975	0006252c	PAULO HENRIQUE DA SILVA PALHETA	APTO
976	0003766h	MARIO DIAS TAVARES NETO	AUSENTE
977	0019683g	SAN FREIRE OLIVEIRA	APTO
978	0026149k	THAIS AGHATA SILVA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
979	0007148b	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA PRODOC Nº 130101.0068.1038.6755/2025	RECLASSIFICADO
980	0023811j	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
981	0012419j	HERICK VICTOR DA COSTA BARBOSA	APTO
982	0016726f	MATEUS MORAIS DE OLIVEIRA	APTO
983	0013310d	FERNANDO BENTES QUEMENER	APTO
984	0016932i	PEDRO LUIZ DA CUNHA MIRA	APTO
985	0026328k	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	APTO
986	0016763a	JULIANA DA SILVA FREITAS	APTO
987	0026571i	MARIO MARCOS PACHECO DE SOUZA	APTO
988	0021264h	MARCELO DE BRITO GOIS	AUSENTE
989	0000095e	CESAR FELIPE COSTA DUARTE	APTO
990	0013938f	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	APTO CONDICIONAL
991	0003893d	TAINA BRANDAO ABDON	APTO CONDICIONAL
992	0019581j	WALINSON DA SILVA BEZERRA	APTO CONDICIONAL
993	0026603g	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	AUSENTE
994	0025336e	LETICIA SOARES CORREA	AUSENTE
995	0016068e	LORENA SILVA FRANCA DE ALMEIDA	AUSENTE
996	0022126a	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	AUSENTE
997	0019418j	LIZANDRA DAMASCENO BELO	AUSENTE
998	0012759a	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
999	0024069c	ERIC JORDAN FREITAS DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
1000	0000566g	ROMARIO ESTRAO PELAES	AUSENTE
1001	0018116k	IGOR BEN HUR PINHO FURTADO	AUSENTE
1002	0027002h	BRENDHA MENDES DA SILVA	APTO
1003	0013350e	SAYMON DIAS REIS	APTO
1004	0016686i	TATIANE BASTOS DE SOUZA	AUSENTE
1005	0000176e	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	AUSENTE
1006	0001800e	INGRID FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
1007	0002793f	WANDERSON DA SILVA SENA	AUSENTE
1008	0014516g	SUZAN CAROLINNI CARVALHO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
1009	0020942j	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
1010	0015857e	CLAUDIO EDUARDO PASTANA ALMEIDA	AUSENTE
1011	0014081i	PAULA VLANNYSSA DA SILVA SOUZA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1012	0014562c	BRUNA CAMILLY DA SILVA AMANAJAS	APTO
1013	0025658e	HENIGUE ALVES FE	APTO
1014	0015171d	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
1015	0016555e	GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	APTO
1016	0019093h	ADRIAN DA SILVA BARBOSA	APTO CONDICIONAL
1017	0009019a	JOSE EDUARDO DE FAVARO E ZINGRA	AUSENTE
1018	0026649i	DEISIANE ARAUJO DO CARMO	APTO
1019	0024184c	LUCAS GABRIEL SANCHES ARAUJO	AUSENTE
1020	0018451c	LUCAS GABRIEL GOMES DIAS	APTO CONDICIONAL
1021	0009678h	EDIL SILVA DE VILHENA	AUSENTE
1022	0017302c	EVERSON FARIAS DE SOUZA	AUSENTE
1023	0005264e	TIAGO CARVALHO DA SILVA	AUSENTE
1024	0014737a	WALZINTO ROCHA MARTINS NETO	APTO CONDICIONAL
1025	0026144a	PIETRO BRUNO SANTOS DA SILVA	AUSENTE
1026	0017890b	THIAGO DA SILVA CUNHA	AUSENTE
1027	0004695e	MASAHICO KAWAKAMI JUNIOR PRODOC N° 130101.0068.1038.6774/2025	RECLASSIFICADO
1028	0011881d	GERLANDES DA SILVA AGUIAR	AUSENTE
1029	0019759c	SAULO DA SILVA AZULAY FILHO	APTO CONDICIONAL
1030	0026495h	DAYLANNY VEIGA GOMES	APTO
1031	0020997b	DANILO DOS SANTOS PAIVA	APTO CONDICIONAL
1032	0015238j	ANTONIO JOAO RODRIGUES DE ARAUJO	AUSENTE
1033	0022829b	KEVIN KALEB SOUZA EUROPA	AUSENTE



Cód. verificador: 590592823. Cód. CRC: B4058E8
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL nº 186/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL – QPCBM;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar, as suas despesas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 23/09/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min
2º DIA: 24/09/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
918	JENNY FERNANDA MACIEL QUARESMA	201
921	ALANA CORREA SANTOS	202
922	IAN BRELAZ PENA	203
923	FRANK OLIVEIRA MOTA	204
925	MARIA EDUARDA SOUSA E SILVA	205
926	JUAN DA SILVA ARAUJO	206
928	RAYANE DOS SANTOS CELESTINO	207
929	PEDRO HENRIQUE GAMA DE EZEQUIEL	208
930	MONALISA COSTA LOBATO	209
931	RAFAEL MIRANDA CORTEZ	210
934	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO	211
935	CAMILA ELIAS PIMENTEL	212
937	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO	213
938	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	214
939	CESAR AUGUSTO PINTO CORREA	215
940	ALCIENE VIANA DOS SANTOS	216
941	MARIA FERNANDA MONTEIRO DE MOURA	217
943	CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA	218
945	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	219
946	EVELYN SANTOS RIBEIRO	220
949	CAIO DANILO GARCIA MONTEIRO	221
950	MATEUS DE OLIVEIRA GARCIA	222
955	CHARLIE DA SILVA RAMOS JUNIOR	223
958	VANNO ENRICK BARBOSA ROCHA	224
959	DANTE DOS SANTOS BEZERRA	225
961	ALBERTO SENA DA CONCEICAO	226
965	MARCOS PAULO SOUSA DA SILVA	227
966	KAMILA DA SILVA MACIEL	228
968	JOAO VICTOR DE ANDRADE SILVA	229
969	STEPHANNY NAYARA DA SILVA DIAS	230
970	FILIPPE DE SOUZA FARIAS	231
971	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES	232
973	JOSE NATANAEL MOURA CARDOSO	233
974	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	234
975	PAULO HENRIQUE DA SILVA PALHETA	235
977	SAN FREIRE OLIVEIRA	236
978	THAIS AGHATA SILVA DE SOUSA	237
980	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	238
981	HERICK VICTOR DA COSTA BARBOSA	239
982	MATEUS MORAIS DE OLIVEIRA	240

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

983	FERNANDO BENTES QUEMENER	241
984	PEDRO LUIZ DA CUNHA MIRA	242
985	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	243
986	JULIANA DA SILVA FREITAS	244
987	MARIO MARCOS PACHECO DE SOUZA	245
989	CESAR FELIPE COSTA DUARTE	246
990	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	247
991	TAINA BRANDAO ABDON	248
992	WALINSON DA SILVA BEZERRA	249
999	ERIC JORDAN FREITAS DE OLIVEIRA	250
1002	BRENDHA MENDES DA SILVA	251
1003	SAYMON DIAS REIS	252
1006	INGRID FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	253
1008	SUZAN CAROLINNI CARVALHO DOS SANTOS	254
1011	PAULA VLANNYSSA DA SILVA SOUZA	255
1012	BRUNA CAMILLY DA SILVA AMANAJAS	256
1013	HENIGUE ALVES FE	257
1014	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	258
1015	GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	259
1016	ADRIAN DA SILVA BARBOSA	260
1018	DEISIANE ARAUJO DO CARMO	261
1020	LUCAS GABRIEL GOMES DIAS	262
1024	WALZINTO ROCHA MARTINS NETO	263
1029	SAULO DA SILVA AZULAY FILHO	264
1030	DAYLANNY VEIGA GOMES	265
1031	DANILO DOS SANTOS PAIVA	266



Cód. verificador: 590517555. Cód. CRC: CD5AE1A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, bem como, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;

- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no item 6.2 e Anexo II deste Edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

5.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

5.3 Será excluído da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos I e II deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

5.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY Nº 2353			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

6.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO I – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 16/09/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1034	0025645g	RAFAEL HENRIQUE COSTA DA SILVA
1035	0009074i	NICOLE DE CASSIA CRUZ DA SILVA
1036	0001894g	FRANCISCO SALES GARCIA DE OLIVEIRA
1037	0019745c	CAUE DA SILVA BANDEIRA
1038	0005960c	ISABELLE AMARAL BARROSO
1039	0000905c	LEANDRO SANTOS OLIVEIRA
1040	0013996i	NORIELY MENEZES KUROKI
1041	0015189a	JAMELI BARBOSA FARIAS
1042	0013323b	RUENDERSON PICANCO DA SILVA
1043	0018737j	LUCAS LACERDA SANTOS
1044	0013055c	GABRIEL BUENO DE SOUZA
1045	0006030g	VICTOR VALE PINHEIRO
1046	0013682h	KERISON WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO
1047	0026263i	VILSON DE CARVALHO SENA JUNIOR
1048	0007132i	CLIVIA SOUSA HOLANDA
1049	0025717f	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR
1050	0023660d	NATALIA EDUARDA DA SILVA
1051	0012817k	JHONNE CLAY DOS SANTOS ATAIDE
1052	0007244i	ALINE LORENA COSTA DA SILVA
1053	0024321i	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
1054	0023083c	HIGOR JONHE DA COSTA
1055	0016779e	PAULO SERGIO MORAIS PANTOJA
1056	0011732i	PEDRO ALLAN SANTANA BALIEIRO VIEIRA
1057	0020913c	WENDEL CARLOS DOS REIS PEREIRA
1058	0019741f	ARTHUR SERGIO DE LIMA DAMASCENO
1059	0002795j	ALBERT BRIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1060	0016762j	JOSE VITOR SANTOS BENTO
1061	0005754k	RAQUEL RIBEIRO MENDES
1062	0026563j	JOAO VICTOR PINHEIRO DE SOUZA
1063	0015389i	VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE
1064	0012988e	JONATHAN PINHEIRO QUEIROZ
1065	0016207d	FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS
1066	0021483i	SAVYO CAMILLO BRITO DE SOUSA
1067	0018874i	VALDES BASTOS PANTOJA
1068	0017766a	PEDRO HENRIQUE BARROS DA SILVA
1069	0022210a	MICHAEL SENA NUNES
1070	0007891i	JADNA COSTA NASCIMENTO
1071	0005195a	JOAO FELIPE ARAUJO PIRES
1072	0023784k	ESTER RIBEIRO COSTA
1073	0021666f	LUCAS DO CARMO COSTA
1074	0015012f	PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1075	0006657g	LUNA LUISE GUIMARAES RODRIGUES
1076	0003948c	WILLIAN DE LIMA PAIVA
1077	0010682d	JULIANA GUEDES SENA
1078	0021047k	MARIA CHRISTIE PEREIRA OLIVEIRA
1079	0008400b	BRUNO MATOS DE VILHENA
1080	0003021b	AMANDA DE ALMEIDA E SILVA
1081	0009684c	ESTHER CARNEIRO DE VASCONCELOS GAMA
1082	0012511i	SUELEN CORREA DE SOUSA
1083	0022012h	ALEX DUDLEY DE ALMEIDA PORTILHO
1084	0006983i	THAILA MONY PACHECO FACANHA
1085	0016096j	ANDERSON MAICON PEREIRA DOS SANTOS MACHADO
1086	0023622g	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA

1º DIA: 23/09/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 24/09/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1034	0025645g	RAFAEL HENRIQUE COSTA DA SILVA	267
1035	0009074i	NICOLE DE CASSIA CRUZ DA SILVA	268
1036	0001894g	FRANCISCO SALES GARCIA DE OLIVEIRA	269
1037	0019745c	CAUE DA SILVA BANDEIRA	270
1038	0005960c	ISABELLE AMARAL BARROSO	271
1039	0000905c	LEANDRO SANTOS OLIVEIRA	272
1040	0013996i	NORIELY MENEZES KUROKI	273
1041	0015189a	JAMELI BARBOSA FARIAS	274
1042	0013323b	RUENDERSON PICANCO DA SILVA	275
1043	0018737j	LUCAS LACERDA SANTOS	276
1044	0013055c	GABRIEL BUENO DE SOUZA	277
1045	0006030g	VICTOR VALE PINHEIRO	278
1046	0013682h	KERISON WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO	279
1047	0026263i	VILSON DE CARVALHO SENA JUNIOR	280
1048	0007132i	CLIVIA SOUSA HOLANDA	281
1049	0025717f	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR	282
1050	0023660d	NATALIA EDUARDA DA SILVA	283
1051	0012817k	JHONNE CLAY DOS SANTOS ATAIDE	284
1052	0007244i	ALINE LORENA COSTA DA SILVA	285
1053	0024321i	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA	286
1054	0023083c	HIGOR JONHE DA COSTA	287
1055	0016779e	PAULO SERGIO MORAIS PANTOJA	288
1056	0011732i	PEDRO ALLAN SANTANA BALIEIRO VIEIRA	289
1057	0020913c	WENDEL CARLOS DOS REIS PEREIRA	290
1058	0019741f	ARTHUR SERGIO DE LIMA DAMASCENO	291
1059	0002795j	ALBERT BRIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	292
1060	0016762j	JOSE VITOR SANTOS BENTO	293
1061	0005754k	RAQUEL RIBEIRO MENDES	294
1062	0026563j	JOAO VICTOR PINHEIRO DE SOUZA	295
1063	0015389i	VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE	296
1064	0012988e	JONATHAN PINHEIRO QUEIROZ	297
1065	0016207d	FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	298
1066	0021483i	SAVYO CAMILLO BRITO DE SOUSA	299
1067	0018874i	VALDES BASTOS PANTOJA	300
1068	0017766a	PEDRO HENRIQUE BARROS DA SILVA	301

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1069	0022210a	MICHAEL SENA NUNES	302
1070	0007891i	JADNA COSTA NASCIMENTO	303
1071	0005195a	JOAO FELIPE ARAUJO PIRES	304
1072	0023784k	ESTER RIBEIRO COSTA	305
1073	0021666f	LUCAS DO CARMO COSTA	306
1074	0015012f	PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES	307
1075	0006657g	LUNA LUISE GUIMARAES RODRIGUES	308
1076	0003948c	WILLIAN DE LIMA PAIVA	309
1077	0010682d	JULIANA GUEDES SENA	310
1078	0021047k	MARIA CHRISTIE PEREIRA OLIVEIRA	311
1079	0008400b	BRUNO MATOS DE VILHENA	312
1080	0003021b	AMANDA DE ALMEIDA E SILVA	313
1081	0009684c	ESTHER CARNEIRO DE VASCONCELOS GAMA	314
1082	0012511i	SUELEN CORREA DE SOUSA	315
1083	0022012h	ALEX DUDLEY DE ALMEIDA PORTILHO	316
1084	0006983i	THAILA MONY PACHECO FACANHA	317
1085	0016096j	ANDERSON MAICON PEREIRA DOS SANTOS MACHADO	318
1086	0023622g	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA	319



Cód. verificador: 590517556. Cód. CRC: DC79D8F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____, Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não
- ☐ Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de _____ de _____.

Avaliador / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato_____
Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".

Protocolo 118203

PORTARIA Nº 2023/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0035.0332.1966.0061/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "B" a servidora **Raquel Cristina Rodrigues de Castro**, ocupante do cargo de **Analista de Geoprocessamento**, matrícula n. 0102573-2-01, Grupo de Meio Ambiente, lotada no Instituto de Terras do Estado do Amapá - AP TERRAS, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais**, com carga horária total 600 horas/aulas, com efeitos financeiros a contar de 30 de julho de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118127

PORTARIA Nº 2024/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0037.0332.2002.0093/2025 - RDD/SEMA**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "C" - **MESTRADO** ao servidor **RENAN GOMES FURTADO**, ocupante do cargo de **Analista**

de Meio Ambiente, Matrícula Nº 0106277-8-01 Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em razão da conclusão do Curso de **MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL na área de Planejamento Urbano e Regional**, com efeitos financeiros a contar de **07 de julho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118128

PORTARIA Nº 2025/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0103/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Silza Santos Leite**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/ Unidade de Produção Jurídica/Biblioteca Técnico-Jurídica/ PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação/Unidade de Sistema/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Anderson José Campos França**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **21/07/2025 a 04/08/2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118129

PORTARIA Nº 2026/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0068/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 04 de julho de 2025, à servidora **Greyce Tainara da Conceição Almeida**, matrícula nº 0989975-8-01, contratada para exercer o

cargo de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118130

PORTARIA Nº 2027/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.0435.0283.0081/2025 - CGP/SEAD CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a **Classe “B” - ESPECIALIZAÇÃO** ao servidor **ROSIVALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente, Matrícula Nº 0099706-4-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado no Instituto De Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (IEPA), em razão da conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO NA AMAZÔNIA, com carga horária de 380 horas**, com efeitos financeiros a contar de **9 de junho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118131

PORTARIA Nº 2028/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.0279.0657.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Antônia**

Nascimento da Silva, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Orçamentária/SEPLAN, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento/SEPLAN, Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Linikek Gabriel Lima da Silva**, afastado para participar de reunião continuada das demandas do GT, bem como, em razão de fortalecer as Estratégias de Monitoramento da Gestão Governamental por meio de visita técnica à equipe da Empresa responsável pela solução digital pela SEAB, na cidade de Brasília/DF, nos dias **11 e 12 de julho de 2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118132

PORTARIA Nº 2029/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1306.1406.0005/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Evelson de Menezes Soares**, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”/CASA CIVIL, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística/CASA CIVIL, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Alan Gemaque da Silva**, afastado para participar da 2ª Edição do SECOP, que tem como objetivo reunir gestores, especialistas e profissionais de TIC para discutir tendências, desafios e soluções tecnológicas que podem transformar a Administração Pública, em Brasília/DF, no período de **05/08/2025 a 08/08/2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118133

PORTARIA Nº 2030/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0006/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Maikon Martins Cavalcante**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro/ SEAB, Código CDS-1, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro/SEAB, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Paulo Sérgio de Holanda Moura**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/08/2025 a 01/09/2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118134

PORTARIA Nº 2031/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2138/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 19 de agosto de 2025, à servidora **Riseli Veras de Souza**, matrícula nº 0972154-1-01, contratada para exercer a função de Fisioterapeuta na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118135

PORTARIA Nº 2032/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.0332.1112.0042/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Vanessa Pinto de Macedo Martins**, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional/AGÊNCIA AMAPÁ, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/AGÊNCIA AMAPÁ, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Iara Natureza de Araújo Pessoa**, afastada para participar da XVI Edição da Comissão Transfronteiriça Brasil- França, em Caiena, Guiana Francesa, no período

de **09/06/2025 a 13/06/2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118136

PORTARIA Nº 2033/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0037/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Joceir Aguiar Melônio**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Folha de Pagamento/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Manuela Monteiro Lima**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/07/2025 a 24/07/2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118137

PORTARIA Nº 2034/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0029/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Silvana Pires Cordeiro**, ocupante do cargo de Responsável por Grupo de Atividades II/UFP/CTP (Vigilância e Segurança)/IAPEN, Código CDI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina/IAPEN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Jorge Adriano de Sá Cardoso**, afastado para tratar de assuntos de interesse particular, no período de **04/11/2024 a 08/11/2024**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118138

PORTARIA Nº 2035/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.1600.1873.0003/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Marcela Fabianny Fonseca Vilhena**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Políticas de Desenvolvimento/ Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional/ESAP, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional/ESAP, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Andreia Pinheiro de Carvalho**, afastada para participar do XIV Congresso de Gestão Pública - CONSAD, em Brasília/DF, no período de **25/08/2025 a 29/08/2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118140

PORTARIA Nº 2036/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0059/2025**;

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Hiana Miranda da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085601-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 07 de junho de 2025, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118141

PORTARIA Nº 2037/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0037.0332.2002.0117/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "C" ao servidor **Allan Costa e Silva Maciel** ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **0105729-4-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, em razão da conclusão do Curso de **Mestrado Stricto Sensu em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local da Amazônia**, com efeitos financeiros a contar de **16 de julho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118143

PORTARIA Nº 2038/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0349/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Wagner Amanajas Cardoso**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produção de Origem Animal/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Selma Figueiredo Melo Ferreira**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **25/07/2025 a 08/08/2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118144

PORTARIA Nº 2039/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.1507.1259.0005/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Quécia Lana Coutinho de Azevedo**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade - Nível I/ Coordenadoria de Programas e Projetos/SEJUSP, Código CDI-1, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Projetos/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística/SEJUSP, Código CDS- 2, durante o impedimento da titular **Gisele Barbosa Santos Freitas**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **26/09/2025 a 25/10/2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118145

PORTARIA Nº 2040/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0098/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jaqueline Martins Fernandes**, ocupante do cargo de Fiscal de Consumo/PROCON, Código FGI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Núcleo/PROCON, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Lana Cristina da Conceição Silva**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **04/08/2025 a 18/08/2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118146

PORTARIA Nº 430/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0055/2025, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

PORTARIA Nº 2041/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0581.0283.0003/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Marcone Santiago Nabor de Arruda**, ocupante do cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Fiscalização/SEFAZ, Código CDS- 3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto da Receita/SEFAZ, Código Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Domingos João Salomão Neto**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/07/2025 a 05/08/2025**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118147

PORTARIA Nº 2042/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0034/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de licença-maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de dezembro de 2024, à servidora **Carla Caroline de Assis da Silva**, matrícula nº 0993176-7-01, contratada para exercer as funções de Intérprete de Libras na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118148

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CIGEAN NAIVA DANTAS	0090749-9-01	SEED
PORTARIA Nº 160/04-2024- CGP/SEAD, DE 01/04/2024		
Usufruto:	01/05/2024 a 29/06/2024 (60 dias)	
Período Aquisitivo:	04/07/2012 a 03/07/2017	

Macapá-AP, 4 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 118166

PORTARIA Nº 431/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSEANE PIMENTEL DE SOUSA 0062.0197.5016.0005/2025	0051795-0-01	15/08/2009 a 14/08/2014	03/10/2025 a 31/12/2025

Macapá-AP, 4 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 118168

PORTARIA Nº 432/09-2025- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0077/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
WILMA VIVIEM NUNES DE SOUZA	0062063-7-01	SEED
PORTARIA Nº 029/01-2009- DRH/SEAD, DE 21/01/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/04/2000 a 04/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 352/07-2012- DRH/SEAD, DE 19/07/2012		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/04/2005 a 03/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 213/03-2019- CGP/SEAD, DE 20/03/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/04/2010 a 03/04/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	
PORTARIA Nº 619/10-2022- CGP/SEAD, 19/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 04/04/2015 a 03/06/2020	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2017 a 31/03/2022	

Macapá-AP, 4 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 118170

PORTARIA Nº 433/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0076/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
MARY LEMOS DO ESPÍRITO SANTO		0031361-0-01	SEED
PORTARIA Nº 161/04-2008- DRH/SEAD, DE 18/04/2008			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/1994 a 02/05/1999		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 03/05/1999 a 02/06/2004		
PORTARIA Nº 016/01-2010- DRH/SEAD, DE 28/01/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/04/2004 a 28/06/2009		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 03/06/2004 a 02/07/2009		

Macapá-AP, 4 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 118171

PORTARIA N° 434/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARY LEMOS DO ESPIRITO SANTO 280101.0068.1597.8677/2025	0031361-0-01	03/07/2009 a 02/07/2014	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 4 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 118172

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Secretaria de Compras e Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
017/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00008/SEINF/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº. 017/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

UFC ENGENHARIA S/A - CNPJ: 32.690.778/0001-66 - LOTE: 001 - Valor Total de R\$ 103.306.659,47 (cento e três milhões e trezentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

**LOTE DESERTO: NÃO HOUE
LOTE FRACASSADO: NÃO HOUE**

Objeto: Contratação de prestador de serviço de consultoria e assessoria em engenharia e/ou arquitetura especializada, para elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais e demais projetos e serviços correlatos, (em metodologia BIM).

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 118162

Secretaria de Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DE TERMO DE USO GRATUITO Nº
001/2025-SDR**

Espécie: TERMO DE USO GRATUITO Nº 001/2025-SDR,

Processo: 230101.0077.4160.0114/2025, CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR CNPJ Nº 11.772.847/0001-00;

CESSIONARIO: ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO BAILIQUE - ACTB CNPJ Nº 22.533.036/0001-73;

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: 1.1 - O presente termo tem por objetivo a CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL pertencente a Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural- SDR, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES

TRADICIONAIS DO BAILIQUE - ACTB;

1.2 O objeto deste instrumento é a Cessão de Uso Gratuito do Bem Móvel, a título gratuito, em que a CEDENTE disponibilizar a CESSIONÁRIA o seguinte bem: a- 01(um) OUTBOARD MOTOR, modelo: HD15FHS, cor: GREY Patrimônio nº 2290, nº de série: BASGGGG0378; Tendo como vigência: 03 (três) anos a contar da data de assinatura em 02/09/2025.

BEATRIZ DA SILVA BARRTOS BRAGA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 118101

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 669/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.7224/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LAURETE SÁ CORTES**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E.Profa. Izanete Victor dos Santos, com usufruto no período de **03 de setembro à 02 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JACÓ DE MORAES BARBOSA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118044

PORTARIA Nº 670/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1371.0103/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL**, que exerce suas atividades como, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes, com

usufruto no período de 15 de setembro à 14 de outubro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ÂNGELA OLIVEIRA LOPES**, Gerente de Núcleo de expansão, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118047

PORTARIA Nº 671/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1332.0072/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ZENILDA BATISTA DE LIMA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E. E.Profa. Maria Mendes Simões, com usufruto no período de 01 à 30 de setembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Laranjal do Jari, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118049

PORTARIA Nº 672/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9100/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LETICIA MARIA SANTOS SILVA VERISSIMO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Augusto dos Anjos, com usufruto no período de 01 à 30 de setembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MAÍSA VANESSA DA SILVA NERY**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118050

PORTARIA Nº 673/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1360.0050/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO**, que exerce suas atividades como, Gerente de Núcleo de Alimentação Escolar, com usufruto no período de 01 à 30 de setembro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIO DENIS COSTA**, Gerente do Núcleo de Atendimento a Saúde do educando, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118052

PORTARIA Nº 675/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9446/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ELIANE CRISTINA DE FARIAS SOUZA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Governador Ivanhoé Gonçalves Martins, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118053

PORTARIA Nº 675/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9446/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ELIANE CRISTINA DE FARIAS SOUZA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Governador Ivanhoé Gonçalves Martins, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARINALDA DOS SANTOS SALDANHA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118054

PORTARIA Nº 676/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3337.0023/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSE BENEDITO ROQUE VIANA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profº Waldecy Correa Ferreira, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ROGERIO CHAGAS PINTO**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118055

PORTARIA Nº 677/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1363.0031/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA ANDRÉIA CALDAS DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Responsável Por Atividade Nível I - NASE, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DEIZIANE DA SILVA PAIXÃO**, Chefe de Unidade de Atendimento Oftalmológica, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118056

PORTARIA Nº 678/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1338.0129/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **REINALDO CLEITON BARROS DE SOUZA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Elias de Freitas Trajano de Souza, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ROSANGELA SILVA DE SOUZA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118057

PORTARIA Nº 679/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9795/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RAIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Osmundo Valente Barreto, com usufruto no **período de 16 de setembro à 15 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **EDICLEUMA VIANA DA SILVA**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118058

PORTARIA Nº 680/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3368.0034/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSEFA PEREIRA NEPOMUCENO**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Santa Inês, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ELIDETE COELHO BEZERRA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118059

PORTARIA Nº 681/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3389.0021/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA DE BELÉM DA SILVA OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Esther da Silva Virgolino, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JACKSON CORRÊA DA SILVA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118060

PORTARIA Nº 682/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1341.0203/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JEFFERSON CARDOSO DIAS**, que exerce suas atividades como, Diretor na E. E. Uapezal, com usufruto no período de **01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DAISY BRAZAO BRAGA**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118061

PORTARIA Nº 683/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.2139.0032/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **NÚBIA CAROLINE CASTRO PASTANA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto no Centro de Atendimento ao Surdo, com usufruto no período de **01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **EDINELMA COSTA DOS SANTOS**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118062

PORTARIA Nº 689/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3366.0021/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MELKSON FERREIRA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, com usufruto no período de **01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **SOLANGE CORREA LIMA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118063

PORTARIA Nº 690/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3354.0035/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **FÁBIO DA COSTA DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. São Paulo, com usufruto no período de **01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JULIANA MARIA INAJOSA SALES**, Diretora na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118064

PORTARIA Nº 691/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10129/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RACHEL DA SILVA BEZERRA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto no Centro Cultural Franco Amapaense, com usufruto no **período de 10 de setembro à 09 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **HENRY AILSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118066

PORTARIA Nº 692/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10115/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DEUZALINA DA SILVA DE MIRANDA ATAIDE**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Edgar Lino da Silva, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ELIZETE CORREA VIANA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118067

PORTARIA Nº 693/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10007/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARINETH RODRIGUES DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar no Centro De Educação Profissional De Santana Profª Maria Salome Sares, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DORQUELINDA FEIO LOUREIRO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118068

PORTARIA Nº 694/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3380.0024/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LEIDE DO SOCORRO GAMA DE PAULA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. General Azevedo Costa, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118069

PORTARIA Nº 695/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10320/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LUCAS MURILO LOPES ARAÚJO**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Profº José Barroso Tostes, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **CARLIENDELL DIAS MAGALHÃES**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118077

PORTARIA Nº 696/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3359.0035/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LEANDRO DA CRUZ PEREIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Profº Afonso Arinos de Melo Franco, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JOSANE VILHENA ALVES**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118079

PORTARIA Nº 697/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1336.0030/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **FRANCINARA DIAS AMORAS DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Pracuuba, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JAEI NEVES GONCALVES AMORIM**, Gerente do Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118080

PORTARIA Nº 698/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3427.0041/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA RITA MENDES DUARTE**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Profa. Maria De Nazaré Pereira Vasconcelos, com usufruto no **período de 01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LIVIA FLORA FREITAS SOUZA DA COSTA**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118081

PORTARIA Nº 736/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.3316.0066/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **SUZI HELLEN MACHADO DIAS**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. São José, com usufruto no período de **01 à 30 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DIONARA PANTOJA BARBOSA CORDEIRO**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 118082

PORTARIA Nº188/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e ofício nº 280101.0077.1294.0209/2025 SAGEP - SEED, de 02 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 066/1993, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 0949/2005, de 23 de dezembro de 2005,(alterada pelas Leis 1.152, de 04.12.2007; 1.226, de 15.05.09; 1.281, de 19.12.2008; 1.334, de 18.05.2009;1.611, de 30.12.2011; 1.896, de

25.05.2015; 2.325, de 09.04.2018; 2.342, de 25.05.2018; 2.394, de 14.03.2019; 2.425, de 09.04.2018; 2.662, de 02.04.2022), que dispõe sobre as normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação e a gestão funcional dos servidores do Grupo Magistério;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Educação - PEE, aprovado por meio da Lei nº 1.907, de 24 de junho de 2015, estabeleceu nas Estratégias 23.6. e 23.7, da Meta 23 do Plano, a reformulação da Lei Estadual nº 0949/2005, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o planejamento das atividades, a necessidade de tratativas, discussões e debates sobre a proposta de alteração Lei Estadual nº 0949/2005, apresentada pelo Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Trabalho para estudo, debate e sistematização da Proposta de alteração da Lei Estadual nº 0949/2005, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Estadual;

Art. 2º A Comissão de trabalho será composta pelos membros, sob a presidência do primeiro.

Ivone de Souza Conceição - SEED

Lourival da Costa Furtado - SEED

Marisa Candeira de Oliveira Moraes - SEED

Paulino Rocha Barbosa - SEED

Guaraci Assis Pastana - SEED

César Santos da Costa - SEAD

Jailson Corrêa de Freitas - SEAD

Maisa de Paula Avelar Teixeira - SEAD

Ivan José Serrão de Souza - CPVPEB

Anderson Martel Torres da Costa - CPVPEB

George William Cortes Pereira - CPVPEB

Nelceia Margareth da Silva Figueiredo Chermont - CPVPEB

Katia Cilene de Mendonça Almeida - SINSEPEAP

Kelson Luiz de Almeida Cardoso - SINSEPEAP

Ubiraelson Amaral de Araújo - SINSEPEAP

Fabio Pereira Pantoja - SINSEPEAP

Margarete de Lima Conceição - SINSEPEAP

Patrick Willian da Conceição - SINSEPEAP

Art. 3º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais e instituições, a fim de subsidiar o trabalho da comissão.

Art. 4º Esta Portaria terá validade durante a vigência do referido certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 118115

PORTARIA Nº 185/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1373.0157/2025 NCC - SEED, de 01 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina o procedimento de prospecção de mercado para fins de locação de imóveis urbanos não residenciais pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica para seleção, análise e processamento de credenciamento das propostas recebidas no âmbito do Chamamento Público nº 016/2025 - SEED, cujo objeto é a prospecção de mercado imobiliário no município de Macapá/AP, com vistas à futura locação de imóvel urbano não residencial, no modelo de locação tradicional ou locação com serviços de *facilities*, destinado à instalação e funcionamento de unidades administrativas, operacionais e/ou pedagógicas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Antônio Targino de Sousa Neto - Presidente;

Ilton Trindade Lima - Matrícula - nº10019414-6-01-Membro;

Livia Goes Ferreira Cardoso - Matrícula nº 0968073-0-02 - Membro;

Mizael Carvalho de Almeida - Matrícula nº 0113999-1-01 - Membro;

Allain Victor Silva Barroso - Matrícula nº 1168789 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Seleção:

I - Proceder à análise documental, técnica e locacional das propostas recebidas, conforme critérios definidos no Edital de Chamamento Público nº 016/2025 - SEED;

II - Realizar diligências e visitas técnicas aos imóveis propostos, caso necessário, para subsidiar a avaliação da compatibilidade com os requisitos do Caderno de Especificações;

III - Elaborar relatório técnico circunstanciado, com as propostas aptas ao credenciamento, com fundamentação nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

IV - Assegurar o registro de todas as etapas processuais e manter a transparência dos atos praticados, em consonância com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

V - Observar os impedimentos legais, comunicando

imediatamente qualquer situação de conflito de interesse nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária para análise e julgamento das documentações apresentadas e poderá realizar tantas diligências forem necessárias com vistas a sanear erros de detectados.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar o referido trabalho.

Art. 6º As situações não especificadas ou previstas nesta portaria serão tratadas e decididas em reunião da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº0009/2023-GEA

Protocolo 118126

Secretaria de Fazenda**(P) Nº149/2025 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1621.0097/2025- CGFIN - SEFAZ e o Termo de Acordo de Suspensão em usufruto de férias.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender, por interesse da Administração Pública e necessidade de serviços, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2025, da servidora **FABIANA SILVA DOS SANTOS**, Assessora Técnica - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, concedido pela Portaria nº141//2025-SEFAZ de 19/08/2025, publicada no D.O.E. nº 8480 de 27 de agosto de 2025, ficando o usufruto a ser programado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2025.

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 5095/2025-GEA

Protocolo 118004

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 008/2022 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE: O Governo de Estado do Amapá,

situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: S. G. LTDA - CNPJ (MF) 05.748.110/0001-50, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Santos Dumont, 2807, sala C - Bairro Buritizal.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 269.439,38** (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), referente e 2ª parcela medida em 10/04/2025, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00702 de 02/09/25.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2023

Protocolo 118104

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: S. G. LTDA - CNPJ (MF) 05.748.110/0001-50, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Santos Dumont, 2807, sala C - Bairro Buritizal.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 560.243,85** (quinhentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente 3 a parcela medida em 04/07/2025 e 4a parcela medida em 18/07/2025,

conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00703 de 02/09/25.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2023

Protocolo 118107

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) 83.308.593/0001-85, com sede em Belém-PA, sito a Rua Boaventura da Silva, no 1781 - Bairro: Fátima.

DO OBJETO: OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; E EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é R\$ 100.972,86 (cem mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) referente ao pagamento da 2ª parcela medida em 26/02/2025, referente do Contrato Nº 028/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00706 de 02/09/25.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2023

Protocolo 118120

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 124/2025 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar o servidor **AUGUSTO CÉZAR WANDERLEY CUNHA SILVA**, Assessor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEPLAN, Código CDS-3, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado/CGRE/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular JACILENE MELO NOGUEIRA, que estará em gozo de férias, no período de 15 a 29 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 118152

PORTARIA Nº 125/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025, e considerando o OFÍCIO Nº 150101.0077.0646.0033/2025 CGCC - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 074/2025 - SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.424, de 05 de junho de 2025, a qual designou servidores para compor a Comissão Responsável pela atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão - POP's do eixo Contratos.

Art. 2º A alteração que trata o caput do art. 1º, consiste em alterar o Presidente da referida comissão, conforme abaixo:

ANTÔNIO YARED LIMA, matrícula nº 337978, Presidente da comissão em substituição ao servidor **MARCELO DE SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 0999536-6-01.

Art. 3º - As demais disposições das Portarias de nº 074/2025 - SEPLAN e nº 058/2025 - SEPLAN, ficam inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 118153

PORTARIA Nº 126/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do Art. 8º da Lei 14.133/21, e considerando o OFÍCIO Nº 150101.0077.0531.2770/2025 GABINETE - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 075/2025 - SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.424, de 05 de junho de 2025, referente à fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 - SEPLAN, firmado com a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**.

Art. 2º A alteração que trata o caput do art. 1º, consiste em alterar a Gestora do Contrato e o fiscal suplente como segue:

TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA - matrícula nº 1001801-8-01, Gestora do Contrato em substituição à servidora **DEBORAH CARVALHO ARAÚJO**.

MARCELO DE SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 0999536-6-01, como Fiscal Suplente em substituição ao servidor **WODISON LOPES SILVA**.

Art. 3º - As demais disposições da portaria mencionadas no art. 1º ficam inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 118154

PORTARIA Nº 127/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do Art. 8º da Lei 14.133/21, e considerando o OFÍCIO Nº 250201.0076.0396.0483/2025 GAB - IEPA e OFÍCIO Nº 150101.0077.0531.2770/2025 GABINETE - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nº 077/2025 - SEPLAN e nº 101/2025 - SEPLAN, referente à fiscalização do Contrato nº 001/2025 - SEPLAN, , publicada no diário Oficial do

Estado nº 8.429, de 12 de junho de 2025, firmado com a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

Art. 2º A alteração que trata o caput do art. 1º, consiste em alterar a Gestora do Contrato e permutar fiscal titular e suplente como segue:

TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA - matrícula nº 1001801-8-01, Gestora do Contrato em substituição à servidora **DEBORAH CARVALHO ARAÚJO.**

AMIRALDO DA SILVA MORAES - matrícula nº 0092416-4, como Fiscal Técnico Titular.

JURANDIR DIAS MORAIS, matrícula nº 0106278-6-01, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 3º - As demais disposições das portarias mencionadas no art. 1º ficam inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 118156

PORTARIA Nº 128/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do Art. 8º da Lei 14.133/21, e considerando o OFÍCIO Nº 150101.0077.0531.2770/2025 GABINETE - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 039/2025 - SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.403, de 06 de maio de 2025, referente a fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SEPLAN, firmado com a empresa REALLIZA LTDA.

Art. 2º A alteração que trata o caput do art. 1º, consiste em alterar a Gestora do Contrato e o Fiscal Suplente como segue:

JÉSSICA SACRAMENTO IGLESIAS - matrícula nº 1001793-3-01, Gestora do Contrato em substituição à servidora **DEBORAH CARVALHO ARAÚJO.**

HELTON XAVIER VIANA, matrícula nº 1001792-5-01, como Fiscal Suplente em substituição a servidora **JÉSSICA SACRAMENTO IGLESIAS.**

Art. 3º - As demais disposições da portaria mencionada no art. 1º ficam inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 118157

PORTARIA Nº 129/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do Art. 8º da Lei 14.133/21, e considerando o OFÍCIO Nº 150101.0077.0531.2770/2025 GABINETE - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria CONJUNTA Nº 001/2025 - SEPLAN / SEFAZ, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, referente à fiscalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - SEPLAN, firmado com a empresa **LOGUS SISTEMA DE GESTÃO LTDA.**

Art. 2º A alteração que trata o caput do art. 1º, consiste em alterar o Fiscal Suplente como segue:

MARCELO DE SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 0999536-6-01, como Fiscal Suplente em substituição ao servidor **WODISON LOPES SILVA.**

Art. 3º - As demais disposições da portaria mencionada no art. 1º ficam inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 118159

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-SDC.

PROCESSO PRODOC Nº 0020.0332.1132.0184/2024 - GAB/SDC.

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC), CNPJ: 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: EMPRESA DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 46.248.228/0001-04.

DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal

deste Termo Aditivo encontra amparo no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, espelhado no item 17.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de nº 001/2023-SDC.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 001/2023-SDC**, relativos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, para fins de dar continuidade a este serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **24/08/2025** e término em **23/08/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante até o limite de 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais por meio de termos aditivos, desde que seja autorizado pela autoridade competente e cumpridos todos os requisitos estabelecidos nas alíneas do item 17.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de nº 001/2023-SDC.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: preço total da contratação permanecerá em **R\$ 70.524,24 (setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)** neste 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023-SDC. Sendo que decorrentes deste Aditivo no item 4.1 desta cláusula quarta correrão por conta da Nota de Empenho nº 2025NE00495, de 18/08/2025, na seguinte dotação orçamentária, na seguinte dotação orçamentária: Unidade 42101-Secretaria de Estado Desenvolvimento das Cidades - SDC; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 1.15.122. 0006. 2151 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Infraestrutura; Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA PUBLICAÇÃO: presente Termo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DARATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato de nº 001/2023-SDC originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo. ASSINARAM: Luiz Carlos Gomes Dos Santos Júnior, Secretário de Estado do Desenvolvimento Cidades-SDC e o Sr. Jose Adriano Azedo de Oliveria, representante legal da Empresa Contratada.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Decreto nº 3742/2025

Protocolo 118121

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0870/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodac nº 300101.0077.1739.0294/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da senhora **Noenes de Souza Pereira (Conselheira Ces Ap)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, com objetivo de participar do I Seminário Nacional Envelhecimento, Sustentabilidade, Mudanças Climáticas, Demências, Saberes Tradicionais e Ancestralidade: Uma perspectiva Inter geracional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 117996

PORTARIA Nº 0871/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodac nº 300101.0077.0048.0044/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **José Hamilton Guimarães Soriano**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a custear despesas do Centro de Ambulatórios de Especialidades - CAE.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0105, Ação 2455, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3.3.90.39 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118105

PORTARIA N° 0872/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0054.0201/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Raimunda Goreth Assunção Espíndola (Enfermeira/Referência Técnica da Saúde da Pessoa Idosa)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, com objetivo de participar do I Seminário Nacional Envelhecimento, Sustentabilidade, Mudanças Climáticas, Demências, Saberes Tradicionais e Ancestralidade: Uma perspectiva Intergeracional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118110

PORTARIA N° 0873/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2532.0153/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Patente Empresa de Segurança EIRELI - EPP	001/2025	Contratação emergencial de empresa especializada nos serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12X36.	01/04/2025 a 31/03/2026	Luciano Maia Bezerra	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS II AD

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria n° 0413/2025-SESA, para substituição da Fiscal Titular: Lila Mira Maciel, Unidade CAPS II.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Macapá, 4 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118112

PORTARIA N° 0874/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.5510.0037/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras **Alana da Silva Cartano e Carla Rosane Amorim da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no período de 05 e 06 de setembro de 2025, com objetivo de realizar visita técnica, acompanhamento do serviço e avaliação das condições para reativação do fluxo da Triagem Neonatal, proceder ao reabastecimento de materiais de coleta indispensáveis à continuidade do Programa, com implantação do Posto de Coleta do teste do pezinho no Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118161

ERRATA DA PORTARIA N° 0856/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0087.0247/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0856/2025-SESA, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8483, de 01 de setembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “...no período de 15 a 19 de setembro de 2025...”

LEIA-SE: “...no período de 07 a 13 de setembro de 2025...”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 117992

ERRATA DA PORTARIA Nº 0857/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0246/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0857/2025-SESA, de 01 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8483, de 01 de setembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 15 a 19 de setembro de 2025..."

LEIA-SE: "...no período de 14 a 20 de setembro de 2025..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118014

ERRATA DA PORTARIA Nº 0855/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0245/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0855/2025-SESA, de 01 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8483, de 01 de setembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 15 a 19 de setembro de 2025..."

LEIA-SE: "...no período de 14 a 20 de setembro de 2025..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118022

ERRATA DA PORTARIA Nº 0852/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.1852.0059/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0852/2025-SESA, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8483, de 01 de setembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...destinados a custear despesas da Coordenação Estadual de Saúde Mental - CESM..."

LEIA-SE: "...destinados a custear as despesas do Gabinete de Atenção à Saúde..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118155

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025 - FUNSEP**

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0013/2025 - FUNSEP/ SEJUSP, Processo SIGA: nº 00002/SEJUSP/2025. Pelo presente instrumento, as partes CONTRATANTES, devidamente identificadas no preâmbulo do **Contrato nº 14/2025-FUNSEP**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Apostilamento, com a finalidade de proceder à retificação de equívoco material constante no instrumento original, nos termos das cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente apostilamento tem como fundamento o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se, por analogia, o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021. A medida visa à correção de erro material constatado no instrumento contratual original, sem acarretar qualquer alteração do objeto, do valor ou das demais condições contratuais, que permanecem inalteradas e integralmente ratificadas para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente apostilamento a **retificação da Cláusula Sexta - Do Local, dos Prazos e das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto (item 6.1) do Contrato nº 14/2025 - FUNSEP.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Por este anexo, **ONDE SE LÊ:**

6.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento

da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

3.2. LEIA-SE:

6.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições contratuais não abrangidas pelo presente Apostilamento, as quais ficam, neste ato, ratificadas em sua integralidade para todos os efeitos de direito. Por estarem de acordo com os termos ora ajustados, firmam o presente Termo de Apostilamento, assinam o mesmo depois de lido e achado em ordem pelos Contraentes.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA; Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI,

Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/A
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

Protocolo 118124

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CELGBT/AP

Dispõe sobre o desligamento de conselheiros/as da Sociedade Civil do CELGBT/AP

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ- CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, o art. 35º do regimento interno do CELGBT/AP "O(a) conselheiro(a) estadual que tiver 03 (três) faltas consecutivas e/ou 05 (cinco) faltas alternadas, sem justificativa formal (por escrito ou e-mail), em reuniões ordinárias e extraordinárias, será destituído, automaticamente."

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do CELGBT/AP, os/as conselheiros/as dos respectivos segmentos, abaixo relacionados:

Segmento bissexual: LOUISE AMORAS COLARES DE SOUZA, TÂNIA FÁTIMA LEAL DA SILVA, HARRYSON HARLEN DE ANDRADE LEANDRO, DANIEL SILVA LIMA.

Segmento Transexual: NICOLAS DE SOUZA ACOSTA e THEO ARAÚJO DE LIMA.

Segmento Travesti: conselheira BETINA GOMES

Segmento Transexual: conselheira EDUARDA COSTA a pedido, foi desligada, na segunda reunião ordinária realizada em março/2025.

Art. 2º Foi aprovado o desligamento compulsório e um a pedido, das/os conselheiras/os relacionados acima, em decisão proferida durante a sexta reunião ordinária ocorrida dia 16 de julho de 2025 e segunda reunião ordinária realizada em março de 2025

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2025.

HAGATA AVELLAR

Presidente Interina do CELGBT/AP Resolução nº 03/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 117982

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CON- SEA/AP

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/AP no uso de suas atribuições conforme os preceitos legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 0997 de 09 de junho de 2006.

CONSIDERANDO a ausência de citação do nome do secretário executivo do CONSEA-AP para recondução ao biênio subsequente 2025/2027.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a recondução dos atuais presidente e vice-presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá - CONSEA/AP para o biênio 2025/2027, conforme discriminado abaixo:

CARGO	NOME	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente	Aldinéia Brazão do Rosário	Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher no Amapá - FOPEMAP.
Vice-presidente	Robson da Silva Bastos	Conselho das Associações de Moradores do Estado do Amapá - COAM

LEIA-SE:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a recondução dos atuais presidente e vice-presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá - CONSEA/AP para o biênio 2025/2027, conforme discriminado abaixo:

CARGO	NOME	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ ORGÃO
Presidente	Aldinéia Brazão do Rosário	Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher no Amapá - FOPEMAP.

Vice-presidente	Robson da Silva Bastos	Conselho das Associações de Moradores do Estado do Amapá - COAM
Secretário executivo	Jair Reis de Araújo	Secretaria de Estado da Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 25 de agosto de 2025.

Aldinéia Brazão do Rosário

Decreto nº 9180/2023

Protocolo 118149

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEAP

EDITAL N.º 01/2025 DO CONDEAP

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR POR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CONDEAP, DURANTE O MANDATO DE 2024 - 2026.

Dispõe sobre a convocação do Processo Eleitoral Suplementar para escolha das Organizações da Sociedade Civil de e para pessoas com deficiência, bem como para formação de cadastro reserva, visando à composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, para o período remanescente do mandato 2024-2026, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL no uso das suas atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 492/2025-SEAS, faz publicar o presente Edital de convocação do Processo Eleitoral suplementar por vacância e formação de Cadastro Reserva das Organizações da Sociedade Civil/OSC, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá -CONDEAP, para os meses restantes da gestão 2024 - 2026 a saber:

a) 01(um) Representante TITULAR e 01(um) SUPLENTE, da Organização da Sociedade Civil/OSC que, de acordo com seu estatuto social, atuem no atendimento e/ou na defesa dos direitos de pessoas com deficiência no âmbito deste Estado.

1.DACOMISSÃOELEITORALESUASCOMPETÊNCIAS:

1.1- A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo eleitoral de escolha da Organização da Sociedade Civil, incluindo recebimento de inscrições e eleição. Esta comissão foi constituída através da Portaria N.º492/2025 na Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, realizada no dia 28 de agosto de 2025, com a seguinte composição:

1.2. Conselheiras Titulares:

I. Alice Cristina Bessa Nunes, Conselheiro Titular da SETRAP ;

II. Adelaide Pereira de Oliveira, Conselheira Titular da SEAS;

III. Delma Quaresma Oliveira Santana, Conselheira Titular da SEED;

Parágrafo único: A Comissão será presidida e coordenada pela primeira conselheira na ordem constante no parágrafo anterior e, na sua ausência pela segunda conselheira.

1.3.A Comissão Eleitoral será assessorada pela Secretaria técnica administrativa do CONDEAP servidores João Ademir Costa Sá e Karolina Salgado Maués, que adotarão todas as providências necessárias ao bom andamento do processo eleitoral.

Parágrafo único: A comissão acima mencionada contará com a colaboração dos conselheiros membros do CONDEAP, que serão requisitados por ato de seu Presidente.

1.4. A Comissão Eleitoral, em reunião ocorrida em 28 de agosto de 2025, elegeram como Presidente a Conselheira Alice Cristina Bessa Nunes e Relatora a Conselheira Delma Quaresma de Oliveira Santana.

1.5. As Competências da Comissão Eleitoral e do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência - CONDEAP no processo de eleição da Organização da Sociedade Civil/ OSC, são aquelas definidas na Portaria n.º492/2025 e no Edital n.º01/2025.

Parágrafo único: Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo Eleitoral serão objeto de divulgação e fixação no quadro de avisos na sede da Central de Conselhos do Amapá, situada na Rua Claudomiro de Moraes nº 1079-A, esquina com a Av. 18 de julho Bairro: Buritizal(Conjunto Laurindo Banha). Para informações e dúvidas, e-mail: condeap@seas.ap.gov.br. Os editais serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá, sendo de inteira responsabilidade do representante da Organização da Sociedade Civil/OSC do acompanhamento dessas publicações.

1.6. Na impossibilidade, por força maior ou caso fortuito, de publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, dos comunicados oficiais, fica definido o local elencado no parágrafo único do item 1.5.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para se candidatar a vaga de Organização da Sociedade Civil de e para Pessoas com Deficiências do CONDEAP do Estado do Amapá para vacância e Formação Cadastro Reserva para o período restante do mandato 2024 - 2026 :

REQUISITOS

DOCUMENTOS

Para a Vaga da Organização da Sociedade Civil/OSC que tenha interesse nas ações de defesa de direitos da Pessoa com Deficiência e de sua Política de Atendimento e que conste em seu Estatuto finalidade de atendimento às pessoas com deficiências prioritariamente	1. Cópia de Comprovante de Inscrição e de regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; 2. Cópia do Estatuto Registrado em cartório; 3. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, registrada em cartório; 4. Cópia da RG e CPF do Presidente. 5. Ficha de Habilitação conforme anexo II.
--	---

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na forma presencial na sede da Central de Conselhos do Amapá na sala do CONDEAP, **a partir do dia 1º de setembro até 15 de setembro de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 09hs às 12hs e das 14h às 17h, situada na Rua Claudomiro de Moraes nº 1079-A, esquina com a Av. 18 de julho Bairro: Buritizal (Conjunto Laurindo Banha) e, por meio eletrônico através do e-mail condeap@seas.ap.gov.br

3.2. **O requerimento de inscrição** deverá ser dirigido a Presidente da Comissão Eleitoral, **conforme anexo II** e estará disponível na sede da Central de Conselhos do Amapá na sala do CONDEAP, situada na Rua Claudomiro de Moraes n.º 1079-A, esquina com a Av. 18 de julho Bairro: Buritizal (Conjunto Laurindo Banha) e deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital, acompanhado com toda a documentação relacionada no item 2.1.

3.3. Poderão se inscrever tão somente as Organizações da Sociedade Civil que, comprovadamente, não tenham fins econômicos e tenha sede no Estado do Amapá, com funcionamento regular com no mínimo um ano de existência antes do processo eleitoral.

4. DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerradas as inscrições o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEAP divulgará a lista de organizações inscritas (deferidos e indeferidos), que será fixada no quadro de avisos na sede da Central de Conselhos do Amapá.

4.2. Os casos de impugnação da candidatura, da Organização da Sociedade Civil/OSC se darão quando do não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 2.1 deste edital.

4.3. O prazo para impugnações será de 01(um) dia da divulgação do resultado final do Pleito, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas e podem ser apresentadas a Comissão Eleitoral. Caso não haja ocorrência de impugnações, todas as organizações serão homologadas.

4.4. A Organização da Sociedade Civil/OSC que tiver a sua inscrição impugnada será notificada através de e-mail, listagem fixada no mural da sede da Central de conselhos do Amapá. O Prazo de recursos será de 01 (um) dia útil, sendo a defesa escrita e acompanhada de

provas documentais e protocolada no CONDEAP.

4.5. Apresentada a defesa e as provas pela Organização da Sociedade Civil/OSC, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 01(um) dia, a qual será fixada na sede da Central de Conselhos do Amapá na sala do CONDEAP.

4.6. Da decisão da Comissão eleitoral, referida no item 4.5, caberá recurso ao colegiado do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEAP no prazo de 01 (um) dia, que decidirá em igual prazo, divulgando no mural na sede da Central dos Conselhos do Amapá.

4.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEAP, divulgará no dia 18 de setembro de 2025 na sede da Central dos Conselhos do Amapá e no Diário Oficial do Amapá, a relação das Organizações da Sociedade Civil/OSC habilitadas e aptas a concorrer ao certame.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A função de Conselheiro Titular e Suplente é considerada serviço público relevante, por tanto não cabe remuneração.

6. DO PLEITO

6.1. Estarão aptos a concorrer ao processo de escolha da Organização de Sociedade Civil/OSC de e para Pessoas com Deficiência as entidades homologadas pela Comissão Eleitoral.

6.2. O Edital de Publicação com os nomes das Organizações da Sociedade Civil/OSC de e para Pessoas com Deficiência aptas a concorrerem ao processo de escolha será publicado no dia 18 de setembro de 2025, na sede da Central de Conselhos do Amapá na sala do CONDEAP e no diário Oficial do Estado do Amapá.

6.3. Será realizada reunião com os representantes das entidades aptas ao prosseguimento do processo na sala do CONDEAP localizada na central de Conselhos, no dia 19 de setembro de 2025, às 15hs, visando a orientação sobre o processo eleitoral e credenciamento de fiscais, sendo 01(fiscal) por entidade.

6.4. A eleição acontecerá no dia 22 de outubro de 2025, com início às 14hs, local: na sede da Central de Conselhos do Amapá, situada na Rua Claudomiro de Moraes n.º 1079-A, esquina com a Av. 18 de julho Bairro: Buritizal (Conjunto Laurindo Banha), com término de votação às 17hs.

6.5. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar, dando conhecimento do resultado a todos(as) os interessados(as) através do Diário Oficial e fixado no mural na sede da Central de Conselhos do Amapá na sala do CONDEAP.

6.6. Para a condução dos trabalhos do pleito ficará sobre a responsabilidade da comissão eleitoral, o qual nomeará:

01(um) Presidente, 01(um) Secretário, 01(um) Mesário e 01(um) Escrutinador para compor a mesa receptora e a junta Apuradora de votos, bem como os servidores mencionados no item 1.3 para assessoramento.

6.7. Consideram-se habilitados para exercício do voto, os 15(quinze) conselheiros titulares que atualmente compõem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, e nas ausências destes, os seus respectivos suplentes, ou um representante indicado através de procuração.

6.8 - Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem Documento Oficial de Identificação com Foto e Título de Eleitor.

6.9. O Conselheiro titular ou suplente, e/ou representante indicado habilitado no local da votação receberá a cédula eleitoral em papel no modelo aprovado e rubricado pelo presidente da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário. Haverá acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e visual.

6.10. O voto será secreto não podendo ser exercido por correspondência.

6.11. Em caso de empate de Organizações de Sociedade Civil/OSC valerá a seguinte regra:

a) representantes das Organizações da Sociedade Civil/OSC, de/e para Pessoas com Deficiência, será identificado o registro do estatuto nos respectivos Cartório considerando a data de emissão destes registros em ordem decrescente do maior tempo ao menor, sendo concedida a vaga a entidade que estiver inscrita a mais tempo.

b) E a atuação da entidade quanto aos serviços prestados a pessoa com deficiência.

6.12. No local de votação serão afixadas listas com relação de nomes das Organizações de Sociedade Civil/OSC, nome de fantasia, meios acessíveis disponíveis tendo em vista a dar conhecimento aos votantes.

6.13. Cada entidade habilitada poderá credenciar até 01(um) fiscal para acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora de votos;

6.14. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral que é responsável pela mesa receptora e apuradora de votos. Serão considerados votos válidos os que não contenham rasura em seu teor. Serão considerados votos inválidos os que contenham rasuras em seu teor, os que identifiquem mais de 01(uma) organização marcada, ou os que não

possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

Parágrafo único - Cabe a Comissão Eleitoral a divulgação do resultado, bem como a lavratura da ata do certame que deverá ser assinada pelos presentes ao término do processo.

7.2. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará resultado, enviando para publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá a ata do certame com o nome da Organização da Sociedade Civil/OSC, e respectivos números de votos recebidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso o número de Organizações da Sociedade Civil/OSC habilitadas, não exceda o número de 01(uma) vaga ofertada a escolha será por aclamação, no dia seguinte após encerradas as inscrições.

8.2. A inscrição da Organização da Sociedade Civil/OSC, implicará conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das normas e condições do processo de escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil/OSC, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEAP, Biênio 2024/2026, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do representante das Organizações da Sociedade Civil/OSC.

8.4. É de responsabilidade do representante das Organizações da Sociedade Civil/OSC, a manutenção do seu endereço residencial, de funcionamento, e-mail e telefone, atualizados, até o término do processo de escolha.

8.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação da Organização da Sociedade Civil/OSC, se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição dentro do prazo identificado neste edital. Em todo processo será assegurada ampla defesa.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação do governo do Estado do Amapá, na sede da Central de Conselhos do Amapá e também através dos e-mails das Organizações da Sociedade Civil/OSC que os tiverem mencionado no seu requerimento de inscrição.

8.7. As organizações sociedades que foram habilitadas

e não classificadas para vaga imediata disponível, irão figurar no Cadastro Reserva para substituir eventuais vacâncias que possam ocorrer.

8.8. Faz parte do presente edital o anexo I, II, III e IV (Ficha de Habilitação, Requerimento de Inscrição e Cronograma com as datas e atividades programadas).

8.9. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.
Alice Cristina Bessa Nunes
Presidente do Condeap e da Comissão eleitoral

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no Processo Eleitoral Por Vacância e Formação de Cadastro Reserva Das Organizações Da Sociedade Civil para Composição do Conselho Estadual Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência- CONDEAP, durante o Mandato de 2024 - 2026.

Macapá/Ap,_____ de setembro de 2025.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG
CPF

ANEXO II

FICHA DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (Gestão 2024-2026)

DADOS DA ORGANIZAÇÃO		
Nome/Razão Social:		
Endereço completo:		
Cidade:	E Estado:	CEP:
Telefone/Celular:	F E-mail: E	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome do Representante:		
Endereço Completo:		
Celular:	F	E-mail:
Cargo/Função:		

Tipo de Habilitação: () Organização Não Governamental De pessoas com deficiência. () Organização Não Governamental prestadora de serviço, sem fins lucrativos, à pessoas com deficiência.
Área de atuação da organização: () Deficiência auditiva ou surdez; () Deficiência Visual. () Deficiência física; () Síndromes; () Transtorno do Espectro Autista. () Deficiência por causas patológicas ou doenças raras. () Deficiências Múltiplas ; () Deficiência Intelectual.
Documentos necessários para habilitação: () cópia do Estatuto Social. () Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria. () Cópia de Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; () Cópia da RG e CPF do Presidente. () Ficha de Habilitação conforme anexo II.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEAP - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA- GESTÃO 2024/2026.

REQUEIRO APRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/CONDEAP, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DE VACÂNCIA E CADASTRO RESERVA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - GESTÃO 2024/2026.

N.º de Inscrição:_____/2025
Data:_____/____2025
Horário:_____
Funcionário que recebeu os documentos:_____
Nome da Organização:_____

O responsável pela Organização da Sociedade Civil de e para pessoas com deficiência precisa de recursos de tecnologia Assistiva: () SIM () NÃO.
Quais:_____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE E QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL DO PROCESSO, RECEBENDO NESTE ATO CRONOGRAMA COM AS DATAS E EVENTOS OS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

Assinatura:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEAP - ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL/OSC DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - GESTÃO 2024/2026.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de Inscrição: _____/2025 Data: _____/_____/2025 Horário: _____

Consultar: CRONOGRAMA ANEXO III - DO EDITAL - COM AS DATAS DO PROCESSO E EVENTOS AOS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - CONDEAP / GESTÃO 2024-2026

DATA	AÇÃO
18/08/2025 a 29/08/2025	Reunião da Comissão Eleitoral
1º/09/2025	Lançamento do Edital
1º/09/2025 até o dia 15/09/2025	Período de inscrições (As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Central de Conselhos do Amapá na sala do CONDEAP, a partir do dia 1º de setembro de 2025 à 15 de setembro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 09hs às 12hs e das 14h às 18h, situada na Rua Claudomiro de Moraes nº 1079-A, esquina com a Av. 18 de julho Bairro: Buritizal -Conjunto Laurindo Banha e de forma online através do e-mail condeap@seas.ap.gov.br)
16/09/2025	Resultado da etapa da habilitação, fixar Listagem das Organizações da Sociedade civil/ OSC Deferidos e Indeferidos; Reunião da Comissão Eleitoral para deliberar: Deferimento de candidaturas, Indicação de Mesários, Presidentes de Mesa receptora e apuradora de votos.
17/09/2025	Prazo para recurso dos indeferimentos;
18/09/2025	Publicação da lista final de organizações da Sociedade Civil/OSC homologadas aptas ao Pleito.
19/09/2025	Reunião com representantes das ONGs aptas a concorrer no horário das 15hs as 16h, visando a orientação sobre o processo eleitoral e credenciamento de fiscais, sendo 01(fiscal) por entidade.
22/09/2025	A eleição acontecerá no dia 22 de setembro de 2025, com início às 14hs, local: na sede da Central de Conselhos do Amapá, situada na Rua Claudomiro de Moraes nº 1079-A, esquina com a Av. 18 de julho Bairro: Buritizal (Conjunto Laurindo Banha), com término de votação às 17hs. logo após, será realizada a apuração e divulgação de resultados e encaminhamento do mesmo para a publicação do Diário Oficial do Amapá

ANEXO IV

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Venho, pelo presente, apresentar RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO, requerendo que a organização (NOME COMPLETO), seja considerada habilitada pelos seguintes motivos: (REDIGIR TEXTO) Oportunamente faço juntada dos documentos comprobatórios.

Local, data com dia/mês/ano

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG

CPF

Protocolo 118163

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 50 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL - Gerente Intermediário do “Projeto Conviver” - SEHAB, CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Geral do “Projeto Conviver” - SEHAB, CDS-3, com as atribuições da PORTARIA Nº 75 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP, durante as férias do titular, Servidor TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS, no período de 05 de setembro de 2025 à 19 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 118195

EDITAL Nº 24/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CANDIDATOS APROVADOS AO CADASTRO RESERVA DO RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPAS I, II, III E IV**, conforme EDITAL Nº 005/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP e DECISÃO JUDICIAL.

Nº	NOME	CPF	CONJUGE	CPF	DEMANDA	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ROBERTA NAYARA PELAES DOS SANTOS	008.303.38X-XX	RAILI LOBATO DA SILVA	908.070.14 X-XX		-	12/11/1990
2	FRANCISCA BENTO DA SILVA	105.203.50X-XX	XXX	XXX	DECISÃO JUDICIAL	-	13/11/1951
3	MARIAN DE JESUS DA SILVA BRITO	880.261.75X-XX	XXX	XXX		8	17/09/1983
4	IZABEL GOMES DA SILVA	285.975.91X-XX	XXX	XXX		7	20/07/1955
5	MARIA TEREZA MACHADO FERREIRA	207.926.54X-XX	XXX	XXX		7	07/08/1958
6	LINDOVAL DAS CHAGAS COSTA JUNIOR	939.863.43X-XX	XXX	XXX		7	08/08/1989
7	TALITA GOMES AMANAJAS	011.560.68X-XX	XXX	XXX		7	23/09/1991
8	GRAZIELA DOS SANTOS GOMES	016.042.91X-XX	MATHEUS BARBOSA DA SILVA	032.689.14X-XX		7	26/09/1993
9	JOSIANE GONÇALVES SANTIAGO	029.878.55X-XX	XXX	XXX		7	17/08/1995
10	TALITA KELLY DOS SANTOS BAHIA	043.402.49X-XX	XXX	XXX		7	08/03/1997
11	JOICY MATHELLY DA SILVA SOUZA	035.098.94X-XX	XXX	XXX		7	12/08/1997
12	ELENICE CRUZ CARDOSO	018.328.73X-XX	MAYKSON CARLOS DA SILVA CUNHA	002.057.57 X-XX		7	17/08/1998
13	MAXIANE PENA LOBO	053.435.40X-XX	XXX	XXX		7	10/08/1999
14	REGIANE SILVA DA SILVA	007.358.54X-XX	XXX	XXX		6	05/02/1990
15	WALLANY DO SANTOS	008.457.15X-XX	FELIPE SANTIAGO PINTO PESSOA	009.591.29 X-XX		6	22/05/1991
16	MARIZA MONTEIRO DE SOUZA	592.025.05X-XX	XXX	XXX		5	12/10/1974
17	AMANDA CRISTINA DA COSTA PUREZA	061.243.74X-XX	XXX	XXX		5	27/04/1977
18	MÁRCIA BALIEIRO DOS SANTOS	850.967.17X-XX	XXX	XXX		5	15/07/1981
19	ANA ROSA RODRIGUES MORAES	847.736.18X-XX	XXX	XXX		5	03/05/1984
20	ELOINA SILVA DA SILVA	961.211.90X-XX	XXX	XXX		5	27/12/1984
21	MARIA ELIELZA FERREIRA GONÇALVES	987.050.16X-XX	XXX	XXX		5	18/09/1986
22	ODEMILSON SANTOS DOS REIS	849.155.10X-XX	LEANNY MAYARA MONTELLO FERREIRA	013.399.06 X-XX		5	30/11/1988
23	YANE DE SOUZA FORTUNATO	947.168.89 X-XX	JOSÉ RIBAMAR MASCAREM BRITO	565.605.12 X-XX		5	22/07/2000
24	MARIA ELI PEREIRA DA COSTA	170.706.43 X-XX	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	118.139.38 X-XX		4	20/06/1956
25	MARIA ROSELY DA PAIXÃO SILVA	833.661.21 X-XX	XXX	XXX		4	08/05/1973
26	ANTONIO EDMAR BRITO SILVA	359.095.01 X-XX	XXX	XXX		3	07/11/1969
27	CARLOS ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS	342.321.17 X-XX	XXX	XXX		3	15/10/1970
28	JOSÉ RODRIGUES	355.325.13 X-XX	XXX	XXX		2	09/11/1958
29	MARIA DO SOCORRO RAMOS DOSA SANTOS	632.338.43 X-XX	XXX	XXX		2	08/06/1965
30	JOSÉ VITORIANO DA SILVEIRA	288.670.92 X-XX	XXX	XXX		2	17/01/1967
31	WALDECSON DOS SANTOS FREITAS	001.006.37 X-XX	LOREN FERNANDES GONÇALVES FREITAS	998.593.602-78		2	10/03/1988

32	JO MALAFAIA DA SILVA	126.149.00 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	22/12/1973
33	ROBINELSON PEREIRA COSTA	127.053.46 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	08/11/1980
34	DAVID LEE DA COSTA PANTOJA	127.056.98 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	22/10/1983
35	JOSE NILSON DOS SANTOS	127.366.35 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	04/07/1985
36	VALDICLEI TRINDADE GONCALVES	203.350.00 X-XX	LUCIRRELME COSTA TRINDADE GONÇALVES	21429596416		0	07/05/1987
37	ELESSANDRO DOS SANTOS CARDOSO	127.970.73 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	09/11/1990
38	VAGNER DA SILVA FIALHO	165.904.23 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	28/09/1991
39	DIONEI ALMEIDA EVARISTO	212.105.36 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	24/03/1993
40	DIAN SOUZA DA CONCEIÇÃO	160.246.05 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	22/10/1993
41	DANRLEY ALVES MAIA	206.595.51 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	03/11/1994
42	THAYLLAN BRUNO CAMPOS DOS SANTOS	153.521.52 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	27/06/1996
43	JUAN CORTES SARGES	238.550.31 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	09/08/1997
44	LUIS FERNANDO SANTOS	164.994.06 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	21/06/1998
45	ALEX GONÇALVES PORTILHO	212.200.99 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	30/06/1998
46	MATEUS TAVARES SOARES	206.417.61 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	27/10/1999
47	JOÃO PEDRO DE SOUSA DAMASCENO	154.122.33 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	12/12/1999
48	HUELLER DE OLIVEIRA MIRANDA	236.524.42 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	20/09/2001
49	ODILON FRANCISCO GOMES DOS ANJOS	166.804.00 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	24/01/2002
50	CAIO GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	163.244.06 X-XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX		0	07/05/2003
51	ELIZETE FERREIRA DUARTE	226.709.63X-XX	XXXX	XXX	DECISÃO JUDICIAL / PROCESSO Nº 1003339-64.2018.4.01.3100	0	02/01/1968

1. DAS DENÚNCIAS

1.1 Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos;

1.2 O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo I deste Edital que estará disponível também para preenchimento na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

1.3 A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas;

1.4 Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá;

1.5 Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A respectiva divulgação deste edital não gera direito a contemplação, apenas um cadastro reserva caso haja desistência ou distrato de beneficiários contemplados nas Etapas I, II, III e IV do Residencial Miracema;

2.2 As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos, devendo ser acompanhado pelas famílias listadas neste edital, a vistoria das unidades habitacionais e a assinatura dos respectivos contratos;

2.3 A partir da publicação do presente Edital, a relação de candidatos do EDITAL Nº 05/2024 - SEHAB/GEA/AP,

MACAPÁ-AP, 04 DE SETEMBRO DE 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

DENÚNCIA À SELEÇÃO DO PRORAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO ESTADO DO AMAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL): _____

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL): _____

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL): _____

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO): _____

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL): _____

RAZÕES DA DENÚNCIA: _____

MACAPÁ-AP. _____ DE _____ 20__

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

Protocolo 118191

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 068/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 6432/2025, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a Inexigibilidade de Licitação, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001/46**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO PARA O CURSO DE ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização

e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para fiscalizar o recebimento do objeto, observando o fiel cumprimento do Termo de Referência e as suas especificações:

Nome	Matrícula
Liliane Guimarães Mendonça	0981157-5-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 118025

Secretaria de Cultura

PORTARIA N° 646/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0339/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC. N° 706/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 118108

PORTARIA N° 647/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0338/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 705/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 118118

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 700/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0054.0757.2361.0335/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/ SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, em exercício, representada pela Secretária - CLÍCIA HOANA VIEIRA VILHENA DI MICELI.

PROPONENTE: Sra. MANOELA DOS SANTOS ASSUNÇÃO

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ULTIMA VITRINE” no “II EDIÇÃO DO FESTIVAL 7 ROCK INDEPENDENTE SANTANA”, que será realizada no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 19h, no estacionamento do teatro municipal Silvio Romero.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 27 de agosto a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

Protocolo 118075

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 704/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0337/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “DJ LORINHO O ESPETACULAR” na programação “FESTIVIDADE EM LOUVOR A SÃO RAIMUNDO-COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO PACUÍ” a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, a partir das 19h. na Comunidade de São Tomé do Pacuí.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:

380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 28 de agosto a 30 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2025.

Protocolo 118083

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 706/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0339/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MARCELINHO AP” e “URIELSON DUARTE”, na programação “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 06 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 118086

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 705/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0338/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “PEDRO IVO GUTTO”, na programação “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 04 a 06 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 06 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 118099

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ.****PORTARIA Nº 116/2025-ESAP-AP,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

Considerando a Lei 3.175, de 08 de janeiro de 2025, Seção XXX, artigos 57,58 e 59 que altera a Estrutura da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Marcia Kelly dos Santos Mira, Chefe da Unidade de Contabilidade - código FGS-1, para responder cumulativamente e interinamente pelo Cargo de Gerente de Programas e Projetos Especiais-código FGS2 da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar do dia 04 de setembro de 2025, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria terá os seus efeitos suspensos a contar da Nomeação do Gerente de Programas e Projetos Especiais -NPPE/ESAP pelo Governador do Estado do Amapá.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 027/2025- ESAP, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP/AP

Protocolo 118164

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 364/2025 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0163/2025/2025 DPD - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Gilmar Correia

Figueiredo, matrícula 114799- 4-01 Orlando Moreira da Silva Neto, matrícula 114847-8-01 da sede de suas atribuições em Macapá -AP, para participação no 1º Encontro das Especializadas da Polícia Penal do Brasil, coordenado pelo Serviço de Operações e Escortas - SOE, a ser realizado no período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2025, no município de São Pedro de Alcântara - SC

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 117988

PORTARIA Nº. 361/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0211/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Marcos Rafael Correa Silva, Rosinaldo Francisco Costa Holanda, Erivan da Rocha Silveira, Wenderson Furtado Pantoja, Maria Mikaelen dos Santos Gonçalves da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, a fim de apresentar interno em sessão de Tribunal do Júri, no período de 04 a 06 agosto de 2025, conforme Ordem de Missão nº 78/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 4 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 118113

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0585/2025 - DETRAN/AP,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de Maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3695.0148/2025 CIRETRAN/OIAPOQUE - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CHARLIANA JUVÊNCIO DA SILVA**, Gerente de Núcleo Técnico/CIRETRAN, para exercer com ônus, cumulativamente a função de

COORDENADORA DE CIRETRAN, em substituição durante o período de férias da servidora titular **VERENICE DE MATOS ARAUJO**, que ocorrerá em **01/09/2025 a 15/09/2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 118114

**PORTARIA Nº 0586/2025 - DETRAN/AP,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO XCMG BRASIL S.A**, CNPJ: **36.658.769/0001-49**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0424/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO XCMG BRASIL S.A, CNPJ: **36.658.769/0001-49-16**, com endereço na **RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381, S/N - KM 854, ANDAR 2 -DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - POUSO ALEGRE/MG - CEP 37.556-830**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 16/09/2025 a 16/09/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 118116

**COMUNICADO Nº 015/2025 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLT4I43	SE00083818	10.000.0152/2025	INDEFERIDO
SAK9H67	SE00085359	10.000.0226/2025	INDEFERIDO
SWG6I72	SE00087924	10.000.0131/2025	INDEFERIDO
SAK9H67	SE00085364	10.000.0142/2025	INDEFERIDO
SAK9H67	SE00085288	10.000.0140/2025	INDEFERIDO
SAK9H67	SE00085287	10.000.0139/2025	INDEFERIDO
SAL3A36	SE00081097	10.000.0018/2025	INDEFERIDO
QLO1834	SE00079976	10.000.1118/2025	INDEFERIDO
SAK4A11	SE00081124	10.000.0029/2025	INDEFERIDO
QLS8C21	SE00083530	10.000.0160/2025	INDEFERIDO
SAM2E95	SE00085705	10.000.0069/2025	INDEFERIDO
QLT8F46	SE00082596	10.000.0042/2025	INDEFERIDO
NEU5749	SE00083993	10.000.0105/2025	INDEFERIDO
NEZ2317	SE00081298	10.000.0101/2025	INDEFERIDO
QLQ7760	SE00084775	10.000.0158/2025	INDEFERIDO
NEQ5A28	SE00088584	10.000.0146/2025	INDEFERIDO
SAK9H67	SE00085286	10.000.0141/2025	INDEFERIDO
NEQ5A28	SE00088557	10.000.0147/2025	INDEFERIDO
NEQ5A28	SE00088556	10.000.0145/2025	INDEFERIDO
SAL1J89	SE00083747	10.000.0159/2025	INDEFERIDO
QLS3A40	SE00087370	10.000.0096/2025	INDEFERIDO
NEN6645	SE00085561	10.000.0093/2025	INDEFERIDO
NEI1361	SE00084452	10.000.0079/2025	INDEFERIDO
NEX4642	SE00091386	10.000.0308/2025	INDEFERIDO
NEK7J55	SE00089484	10.000.0356/2025	INDEFERIDO
NEX4642	SE00091385	10.000.0305/2025	INDEFERIDO
SAM3H83	SE00092510	10.000.0358/2025	INDEFERIDO
SAK6J90	SE00089602	10.000.0338/2025	INDEFERIDO
SAM8E70	SE00089053	10.000.0342/2025	INDEFERIDO
NEY4778	SE00089844	10.000.0348/2025	INDEFERIDO
TGO5H91	SE00088738	10.000.0349/2025	INDEFERIDO
NEK7J55	SE00089483	10.000.0355/2025	INDEFERIDO
NEK7J55	SE00089482	10.000.0354/2025	INDEFERIDO
NEV3384	SE00094126	10.000.0434/2025	INDEFERIDO
QLO7I49	SE00087586	10.000.0323/2025	INDEFERIDO
QLO7I49	SE00087585	10.000.0298/2025	INDEFERIDO
NFB7713	AF00006985	10.000.0386/2025	INDEFERIDO
QLT1C78	SE00087394	10.000.0262/2025	INDEFERIDO
NSL2600	SE00086654	10.000.0209/2025	INDEFERIDO

SAL4F63	SE00092800	10.000.0530/2025	INDEFERIDO
SAK4C25	SE00087887	10.000.0270/2025	INDEFERIDO
NEX4642	SE00091387	10.000.0307/2025	INDEFERIDO
SAK9B35	SE00089324	10.000.0302/2025	INDEFERIDO
SAL6I35	SE00088775	10.000.0300/2025	INDEFERIDO
SAL6I35	SE00088777	10.000.0299/2025	INDEFERIDO
QLP0J13	SE00092681	10.000.0430/2025	INDEFERIDO
QLN8D78	SE00094290	10.000.0493/2025	INDEFERIDO
QLQ8844	SE00088704	10.000.0364/2025	INDEFERIDO
JVU2894	SE00089018	10.000.0266/2025	INDEFERIDO
NEX9F54	SE00092116	10.000.0401/2025	INDEFERIDO
NEX9F54	SE00092115	10.000.0400/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 04 de Setembro de 2025.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº5664 de 19 de Maio de 2025

Protocolo 118117

COMUNICADO Nº 016/2025 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
TCT6J83	SE00091688	10.000.0276/2025	INDEFERIDO
SAL3I71	SE00084335	10.000.0114/2025	INDEFERIDO
PUR5I04	SE00086795	10.000.0115/2025	INDEFERIDO
QLQ2316	SE00088299	10.000.0240/2025	INDEFERIDO
SAM4J91	SE00084984	10.000.0095/2025	INDEFERIDO
QLR0291	SE00084548	10.000.0106/2025	INDEFERIDO
SAL4D01	SE00084045	10.000.0119/2025	INDEFERIDO
PUR5I04	SE00086796	10.000.0116/2025	INDEFERIDO
NEQ2958	SE00086706	10.000.0123/2025	INDEFERIDO
SAL1D86	SE00089829	10.000.0148/2025	INDEFERIDO
QLS3A55	SE00083002	10.000.0002/2025	INDEFERIDO
QLS3A55	SE00083003	10.000.0003/2025	INDEFERIDO
QLT9J03	SE00086830	10.000.0180/2025	INDEFERIDO
QLP8605	SE00086946	10.000.0212/2025	INDEFERIDO
SAM4G24	SE00088443	10.000.0251/2025	INDEFERIDO
SAL3A36	SE00081126	10.000.0020/2025	INDEFERIDO
SAL3A36	SE00081141	10.000.0024/2025	INDEFERIDO
SAL3A36	SE00081143	10.000.0023/2025	INDEFERIDO
SAL3A36	SE00081112	10.000.0022/2025	INDEFERIDO
QLR3D81	AF00010416	10.000.0173/2025	INDEFERIDO
QLT9A60	SE00083894	10.000.0070/2025	INDEFERIDO
QLO1467	SE00090467	10.000.0329/2025	INDEFERIDO
NES1497	SE00082157	10.000.0006/2025	INDEFERIDO
NER5541	SE00084351	10.000.0082/2025	INDEFERIDO
NER5541	SE00083942	10.000.0083/2025	INDEFERIDO
NEI6907	SE00086576	10.000.0184/2025	INDEFERIDO
NEO8D56	SE00085462	10.000.0124/2025	INDEFERIDO
QLP7968	SE00087338	10.000.0219/2025	INDEFERIDO
QLT5D01	SE00063205	10.000.0197/2025	INDEFERIDO
QLT9D79	SE00078674	10.000.1115/2024	INDEFERIDO
QLT9D79	SE00078673	10.000.1116/2024	INDEFERIDO
QLT9D79	SE00078636	10.000.1114/2024	INDEFERIDO

SAM4G65	SE00083021	10.000.0034/2025	INDEFERIDO
NEL2561	AF00010333	10.000.0053/2025	INDEFERIDO
QLR4062	SE00082360	10.000.0033/2025	INDEFERIDO
SAL6H72	SE00083065	10.000.0815/2024	INDEFERIDO
QLQ1C53	AF00010290	10.000.0035/2025	INDEFERIDO
QLQ1284	SE00083007	10.000.0031/2025	INDEFERIDO
NEQ9311	SE00081127	10.000.0000/2025	INDEFERIDO
TGO5G30	SE00086251	10.000.1137/2025	INDEFERIDO
TAK2H13	SE00089591	10.000.0217/2025	INDEFERIDO
QLQ8324	SE00085411	10.000.0080/2025	INDEFERIDO
SAL3A36	SE00081125	10.000.0019/2025	INDEFERIDO
QUK7E96	SE00084773	10.000.0171/2025	INDEFERIDO
NEY5C46	SE00089395	10.000.0203/2025	INDEFERIDO
TGO5G30	SE00086246	10.000.0136/2025	INDEFERIDO
QLQ5136	SE00085544	10.000.0077/2025	INDEFERIDO
JVN5E99	SE00080319	10.000.0661/2025	INDEFERIDO
QLR0F86	SE00085876	10.000.0198/2025	INDEFERIDO
JVN5E99	SE00080315	10.000.0725/2025	INDEFERIDO
JVN5E99	SE00080314	10.000.0726/2025	INDEFERIDO
SAL7D90	SE00085601	10.000.0109/2025	INDEFERIDO
NEQ2958	SE00086707	10.000.0122/2025	INDEFERIDO
TGO2A13	SE00089629	10.000.0327/2025	INDEFERIDO
TGO2A13	SE00089626	10.000.0328/2025	INDEFERIDO
NEX1B86	SE00089620	10.000.0332/2025	INDEFERIDO
NEX1B86	SE00089622	10.000.0331/2025	INDEFERIDO
QLN6A15	SE00088994	10.000.0287/2025	INDEFERIDO
SAL2JU71	SE00087367	10.000.0286/2025	INDEFERIDO
QLS0H49	SE00088783	10.000.0271/2025	INDEFERIDO
QLP0047	SE00090830	10.000.0277/2025	INDEFERIDO
SAL6J14	SE00091354	10.000.0269/2025	INDEFERIDO
QLP4328	SE00082931	10.000.0264/2025	INDEFERIDO
NEP6C45	SE00090373	10.000.0245/2025	INDEFERIDO
NEN7443	AF00010444	10.000.0235/2025	INDEFERIDO
NEN7443	AF00011763	10.000.0234/2025	INDEFERIDO
QLQ2316	SE00088292	10.000.0241/2025	INDEFERIDO
TGO0E77	SE00089089	10.000.0164/2025	INDEFERIDO
TGO0E77	SE00089088	10.000.0163/2024	INDEFERIDO
NEP4394	SE00090148	10.000.0246/2025	INDEFERIDO
NEN8248	SE00089248	10.000.0244/2025	INDEFERIDO
QLS3A55	SE00082991	10.000.0004/2025	INDEFERIDO
SAL9D96	SE00087121	10.000.0297/2025	INDEFERIDO
OFU9B11	SE00089500	10.000.0290/2025	INDEFERIDO
QVS5H36	SE00087678	10.000.0318/2025	INDEFERIDO
SAM7H05	SE00089814	10.000.0316/2025	INDEFERIDO
QVS5H36	SE00087671	10.000.0319/2025	INDEFERIDO
QLP2D21	SE00090520	10.000.0289/2025	INDEFERIDO
SAM6H71	SE00086100	10.000.0155/2025	INDEFERIDO
QLN4410	SE00091656	10.000.0326/2025	INDEFERIDO
SAM6H15	SE00088024	10.000.0279/2025	INDEFERIDO
QLQ6346	SE00091849	10.000.0315/2025	INDEFERIDO
SAM6H71	SE00086026	10.000.0156/2025	INDEFERIDO
SAM6H71	SE00086101	10.000.0157/2025	INDEFERIDO
NEM5874	SE00085630	10.000.0125/2025	INDEFERIDO
QLO5F50	SE00086637	10.000.0132/2025	INDEFERIDO
SAR4H55	SE00088485	10.000.0243/2025	INDEFERIDO
SAK9G57	SE00092676	10.000.0385/2025	INDEFERIDO
QDS0B34	SE00089658	10.000.0371/2025	INDEFERIDO
QLS1C63	SE00092608	10.000.0370/2025	INDEFERIDO
QLT3B58	SE00091530	10.000.0283/2025	INDEFERIDO
QLT0E64	AF00010385	10.000.0272/2025	INDEFERIDO
JVU2894	SE00089019	10.000.0265/2025	INDEFERIDO
SAM9A27	SE00086741	10.000.0366/2025	INDEFERIDO
SAM7H05	SE00089808	10.000.0330/2025	INDEFERIDO
TGO2I76	SE00091677	10.000.0321/2025	INDEFERIDO
QLR6982	SE00088741	10.000.0292/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 04 de Setembro de 2025.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº5664 de 19 de Maio de 2025

Protocolo 118119

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 434/2025-DIAGRO*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0030/2024/UCC/ASSESSORIA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 017/2025: Fornecedor: **PARATOLDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.591.602/0001-11**. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada no **serviço de fabricação e instalação de toldo articulado manual**, medindo 3,50m x 2,50m, com lona **VINI TOP DECCOR**, a ser instalado em **veículo tipo VAN**, visando atender às necessidades operacionais da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Fiscal Titular: Rommel Carvalho de Brito

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

*Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.485, no dia 03 de setembro de 2025.

Protocolo 118045

PORTARIA Nº 433/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0160/2025 NDV - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores abaixo listados que viajaram da sede de suas atribuições até o município de Porto Grande/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 21 de julho a 26 de julho de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO SEDE DAS ATRIBUIÇÕES	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Mario Belém de Almeida Neto	Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	Macapá/AP	Núcleo de Defesa Vegetal - NDV
Antônio Noronha de Castro	Técnico de Meio Ambiente	Macapá/AP	Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal - NIPOA

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118073

PORTARIA Nº 435/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0086/2025 UGCC - DIAGRO e OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0085/2025 UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. **Contrato Nº 018/2025:** Fornecedor: **A.R.CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de bebedouro de coluna, visando atender as necessidades de demanda desta Agencia De Defesa e Agropecuária do Estado do Amapá- DIAGRO

Fiscal Titular: DANIELA FERNANDA DA SILVA

II. **Contrato Nº 019/2025:** Fornecedor: **A.R.CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Cafeteira Elétrica, Fritadeira Elétrica Sem Óleo (Air Fryer), Televisor De 50" E Televisor De 65", visando Atender as Necessidades de Demanda desta Agencia de Defesa e Agropecuária do Estado do Amapá- DIAGRO.

Fiscal Titular: MARCIO JOSÉ SOEIRO LIMA
Fiscal Suplente: LADY SUANY DA SILVA LOBO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 118070

PORTARIA Nº422/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0426/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a substituição exercida pelo servidor **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUZA**, ocupante do cargo Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que responderá pela UNIDADE LOCAL DE SANIDADE AGROPECUARIA - ULSA DE PORTO GRANDE, durante a ausência da titular, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da ULSA - PORTO GRANDE, Código FGS-1, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de 01 de setembro de 2025 a dia 15 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118169

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº018/2025- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00017/DIAGRO/2025.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: A.R.CENTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE COLUNA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de

Adesão a Ata de Registro de Preços nº042/2023-TJAP/AP (CARONA), Oriunda do pregão nº20/2023-TJAP/AP, Processo Siga nº Nº00017/DIAGRO/2025.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;
Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos;
Elementos de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

PERÍODO: O contrato terá a vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 28/08/2025 e encerramento em 27/08/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 9.671,40 (Nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. ANTÔNIO ROGERIO MOREIRA GOIS.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 118078

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº019/2025- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº 00018/DIAGRO/2025.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: A.R.CENTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFETEIRA ELÉTRICA, FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER), TELEVISOR DE 50" E TELEVISOR DE 65", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº059/2024-TJAP/AP (CARONA), Oriunda do pregão nº90033/2024-TJAP/AP, Processo Siga nº Nº00018/DIAGRO/2025.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;
Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos;
Elementos de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

PERÍODO: O contrato terá a vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 29/08/2025 e encerramento em 28/08/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 25.511,00 (vinte e cinco mil quinhentos e onze reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. ANTÔNIO ROGERIO MOREIRA GOIS.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118087

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SIGA Nº00017/DIAGRO/2025

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0421/2023-TJAP/AP, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO nº 20/2023-TJAP/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº042/2023-TJAP/AP (CARONA), Oriunda do pregão nº20/2023-TJAP/AP, Processo Siga nº Nº 00017/DIAGRO/2025.

EMPRESA CONTRATADA: A.R.CENTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 9.671,40 (Nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº042/2023-TJAP/AP, por pregão nº20/2023-TJAP/AP, com o processo administrativo Processo Administrativo nº 050011/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de bebedouro, cafeteira elétrica e frigobar, visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO em todo Estado do Amapá, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica A.R.CENTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10 e inscrição estadual nº 03.005451 1, estabelecida na Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Macapá/AP, e-mail: argois2016@gmail.com; fone: 96 99155-3107.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118092

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SIGA Nº00018/DIAGRO/2025

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2024-TJAP/AP, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027030/2024 DO PREGÃO nº 90033/2024-TJAP/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº059/2024-TJAP/AP (CARONA), Oriunda do pregão nº90033/2024-TJAP/AP, Processo Siga nº Nº00018/DIAGRO/2025.

EMPRESA CONTRATADA: A.R.CENTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 25.511,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº059/2024-TJAP/AP, por pregão nº90033/2024-TJAP/AP, com o processo administrativo Processo Administrativo nº 027030/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de cafeteira elétrica, fritadeira elétrica sem óleo (air fryer), televisor de 50" e televisor de 65", visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO em todo Estado do Amapá, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica A.R.CENTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10 e inscrição estadual nº 03.005451 1, estabelecida na Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Macapá/AP, e-mail: argois2016@gmail.com; fone: 96 99155-3107.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118165

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-DIAGRO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DO AMAPÁ/AP

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - **DIAGRO**, por meio da Unidade Central de Compras, torna público que realizará **Chamamento Público** para a **locação de imóvel** destinado ao

funcionamento da **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSA Amapá**, conforme as condições descritas abaixo:

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a **locação de imóvel comercial**, no município do **Amapá/AP**, que atenda às necessidades da **ULSA Amapá**, com as seguintes características:

- Área construída entre **50m² a 75m²**;
- Localizado **no centro da cidade do Amapá/AP**;
- Contendo **banheiro e garagem**;
- Estrutura com **portas de vidro, pintado e com instalação elétrica em pleno funcionamento**;
- Imóvel deve estar **pronto para uso imediato**;
- Inclusão de **internet** no contrato de locação;
- Inclusão de **02 (duas) limpezas mensais** (somente mão de obra).

2. PRAZO DA LOCAÇÃO

A locação terá duração de **05 (cinco) anos**, com pagamento **mensal**.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO PROPONENTE

O proprietário do imóvel interessado deverá apresentar:

1. Registro do imóvel comprovando a titularidade;
2. Planta/layout do imóvel;
3. Certidão negativa de débitos de IPTU;
4. Declaração anual de consumo de energia elétrica, água e esgoto;
5. Documento de identificação pessoal (RG e CPF);
6. Comprovante de endereço;
7. Certidão de regularidade fiscal junto à Receita Federal em nome do proprietário do imóvel.

4. PROPOSTA COMERCIAL

- A proposta deverá conter o **valor mensal do aluguel**, com validade mínima de **90 (noventa) dias**;
- A forma de pagamento será **mensal**;
- O valor ofertado deverá estar em conformidade com as condições do presente Chamamento Público.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO

Os interessados deverão encaminhar suas propostas e documentos exigidos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste Chamamento Público, exclusivamente para o e-mail: **ucc@diagro.ap.gov.br**

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A análise das propostas ficará a cargo da **Comissão de Avaliação da DIAGRO**; A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato de locação, observada a legislação vigente;
- A participação neste Chamamento implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118043

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 119/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.2734.0065/2025-LASA-IEPA de 13 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, **FRANCINETE DA SILVA FACUNDES**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, Pesquisador, **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1** para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene/AP, com objetivo de realizar excursão técnico-científica e cultural com participantes do XX Congresso da ABEQUA, no período de 18 a 19/09/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente

Protocolo 118106

P O R T A R I A N º 120/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.2711.0027/2025-LABENMED-IEPA de 27 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Almerim/PA, com objetivo de realizarem atividades referente ao Projeto "Monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, Simuliidae, Triatominae e Phlebotominae e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência do empreendimento da UHE Santo Antônio do Jari - Amapá/Pará", nos períodos conforme descrição a seguir:

KEISON DE SOUZA CAVALCANTE

Assistente Administrativo (21/09 a 05/10/2025)

ÓSITA CLEYRIANE LOBATO DO NASCIMENTO

Técnico em Entomologia (21/09 a 05/10/2025)

ADERBAL AMANAJÁS SANTANA

Guarda de Endemias (21/09 a 05/10/2025)

DAVI ALBUQUERQUE DA SILVA

Técnico em Entomologia (21/09 a 05/10/2025)

EDILSON MENDES VALENTE

Artífice de Mecânica (21/09 a 05/10/2025)

GEANDRO DOS SANTOS GAMA

Técnico em Entomologia (21/09 a 05/10/2025)

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES

Agente de Portaria (21/09 a 05/10/2025)

REINALDO VAZ DOS SANTOS

Agente de Portaria (21/09 a 05/10/2025)

ROSANGELA DIAS CORTES

Técnico em Entomologia (21/09 a 05/10/2025)

ROSALVO DIAS DE CASTRO

Guarda de Endemias (21/09 a 05/10/2025)

ORLAN MELO LOBATO

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (21 a 22/09/2025) e (03 a 05/10/2025)

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente

Protocolo 118109

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 038/2025 - PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, no período de **08 a 13 de setembro de 2025**, com o objetivo de Atender às demandas encaminhadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), com base no convênio celebrado entre a ANP e o Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá (PROCON/AP), para a fiscalização em postos revendedores de combustíveis e revendedores de GLP, em razão de denúncias registradas neste setor de fiscalização por meio dos canais de atendimento.

LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA- Chefe de Núcleo**LUIZ GENÉZIO GOMES LIMA**- Fiscal de consumo**LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM**- Fiscal de consumo**LUCIANO GADELHA PAIXÃO**- Fiscal de Consumo**VALMIR COSTA DA SILVA JUNIOR** - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 118150

PORTARIA Nº 039/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de **08 a 12 de setembro de 2025**, com o objetivo de aprimorar os trabalhos desenvolvidos em consonância com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, bem como reconhecendo a importância do acompanhamento do Posto de Atendimento do PROCON/AP no SIAC e da realização do Mutirão de Audiências no município de Laranjal do Jari.

ADRINI MAGAVE DE FRANÇA - Chefe do Núcleo de Atendimento e Cartório**RONAN DA SILVA E SILVA** - Assessor Jurídico**THIAGO MONTEIRO MIRA** - Chefe do Núcleo de Educação para o Consumidor**AMIRALDO FLEXA SOARES** - Motorista**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 118151

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 419/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1730.1593.0003/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Milton Miro Willms** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou de Macapá-AP até **Brasília - DF**, com o objetivo de participar do curso de formação de coordenadores do IEP ministrado pela ANATER, SEM ÔNUS, no **período de 02 à 06 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 118160

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 078 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se ausentarão da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino à cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 19 de setembro de 2025, a fim de participarem do Congresso de Inovação Tecnológica e Eficiência Energética do Setor Elétrico - Citeenel 2025.

- **Joel Banha Picanço**, Diretor Técnico e Operacional;
- **Mauro Carlos Ferreira Magalhães**, Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Operacional;
- **José Adeilton Barbosa**, Gerente do Núcleo de Regulação Controle e Informações Operacionais;
- **Semíramis Raphael Gomes** - Diretora Econômico-Financeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 118051

PORTARIA ARSAP Nº 079 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2022 - ARSAP, celebrado com a empresa DF Turismo e Eventos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para acompanhamento de execução contratual;

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - ARSAP, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 18/08/2024 a 18/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cristiane Sousa dos Santos Marques Carvalho**, matrícula nº **0995677-8-01**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 001/2022 - ARSAP, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;

II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;

III-Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;

IV - Apresentar relatórios técnicos periódicos à Diretoria-Presidentência sobre o andamento do contrato;

V - Encaminhar a documentação fiscal e técnica à Coordenadoria Administrativa-Financeira.

Art. 3º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 118139

**PORTARIA ARSAP Nº 080,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2022 - ARSAP, celebrado com a empresa J.A. Serviços e Comércio Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, tipo Pick-up, de natureza contínua, para atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para acompanhamento de execução contratual;

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - ARSAP, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 30/08/2024 a 30/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Luiz Fernandes Guedes**, matrícula nº **1004058-7-01**, ocupante do cargo de **Responsável por atividade nível III - Logística de Transporte e Serviços/ Unidade de Comunicação e Logística**, para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato nº 002/2022 - ARSAP, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Designar o servidor **Kenderson Monteiro Braga**, matrícula nº **1002768-8-01**, ocupante do cargo de **Comissão de Chefe de Unidade de Gestão de Sistemas Corporativos/Núcleo de Tecnologia**, para atuar como **Fiscal Suplente** do Contrato nº 002/2022 - ARSAP, para substituir o Fiscal Titular em suas ausências e impedimentos, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;

II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;

III-Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;

IV - Apresentar relatórios técnicos periódicos à Diretoria-Presidência sobre o andamento do contrato;

V - Encaminhar a documentação fiscal e técnica à Coordenadoria Administrativa-Financeira.

Art. 4º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 118142

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 152/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o PROCESSO Nº 0035.0333.1961.0001/2025 - NAF/APTERRAS referente Contratação do Software Métrica TOPO com 4 licenças com vigência de 4 (quatro) anos de uso e o Documento nº 0035.0333.1961.0001/2025 da UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS - UCCC/ APTERRAS, datado em 19 de Agosto de 2025.

Considerando o disposto no Decreto nº 7333 de 30 de outubro de 2024, que regulamenta o § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como agente de contratação o servidor **Anderson Maycon Tavares Lameira** para acompanhamento e levantamento de documentos da fase de dispensa de licitação para aquisição do Software Métrica TOPO com 4 (quatro) licenças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 118046

Superintendência de Vigilância em Saúde

APOSTILA Nº002/2025

PROCESSO Nº0052.1388.2461.00002/2025-DEA/SVS TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024-UCC/NGL/DEA-SVS

APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 0052.1388.2461.00002/2025 - DEA/SVS, TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - UCC/NGL/DEA-SVS, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PUBLICO - IBRADEP - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Firma-se a presente APOSTILA entre a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro, nº 1899, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada por meio da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representado por seu Superintendente Sr. CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, brasileiro, casado, servidor público, residente em Macapá - Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PUBLICO - IBRADEP - inscrita no CNPJ sob o nº 03.048.205/0001-35, sede na Alameda Bela Vista-14, nº 71 - Bairro Conjunto Cabralzinho, Cidade de Macapá/AP - Cep: 68.906-844, doravante denominado PARCEIRO.

I - FINALIDADE DO APOSTILAMENTO

Este apostilamento tem por objeto ajustar a dotação orçamentária indicada no referido Termo de Fomento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei nº 13.019/2014, c/c o art. 65, § 8º do Decreto Federal nº 8.726/2016, e Decreto Estadual 6.795/2023 sem alteração do valor pactuado ou de qualquer outra cláusula do instrumento.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto no: ART. 65, § 8º da Lei federal nº 13.019/2014, c/c o art. 65, § 8º do Decreto Federal nº 8.726/2016, e decreto Estadual nº 6.795/2023 que regulamentou a referida Lei: *“O termo de fomento e o termo de colaboração poderão ser alterados por apostilamento, independentemente de celebração de termo aditivo, nas hipóteses de correção de erros materiais ou atualizações das informações referentes à conta bancária específica, à dotação orçamentária ou à identificação do proponente.”*

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a execução do projeto previsto neste Termo Aditivo ao Termo de Fomento, será disponibilizado recurso pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá no valor total de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A despesa com a execução deste Termo Aditivo do Termo de Fomento correrá por conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento Geral da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS/AP), para o exercício de 2025, liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso: Ação: 2335/2436, Natureza: 33.50.43, Fonte: 500/600, Programa de Trabalho: 0006/0095.

IV - DA MUDANÇA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Haverá alteração no programa de trabalho e ação/plano interno conforme tabela **demonstrativa: ONDE SE LÊ:**

Programa de Trabalho	Ação/Plano Interno	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Plano Orçamentário
0006	2335	500	33.50.43	1918

LEIA-SE:

Programa de Trabalho	Ação/Plano Interno	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Plano Orçamentário
0095	2436	500	33.50.43	1918

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e com pleno vigor, na forma em que acham redigidas, sendo ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 179/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1577.0561/2025 - DITES/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Mary Terezinha Salles**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Tesouraria/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Lorena Lima Castelo Dias**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 a 19 de setembro de 2025.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 118076

PORTARIA Nº 178/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1565.1682/2025 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Keliane Barreto Picanço**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela função de Secretária Executiva/DIBEF - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Ruana Jucá Costa Franklin**, que entrará em gozo de férias, no período de 19/09/2025 a 03/10/2025.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 118093

PORTARIA Nº 174/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0826/2025 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar **Gláucio Maciel Bezerra** - Membro do Comitê

de Investimentos - CIAP/AMPREV para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período 09 a 13 de setembro de 2025.

A viagem tem como objetivo de participar do 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 118095

Convênio para a Consignação em Folha de pagamento

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

Previk Previdência Complementar, Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita sob o n. 32.409.227/0001-81, com sede na Avenida Desembargador Vitor Lima, n. 260, Sala n. 908, Bairro Trindade, Florianópolis-SC, autorizada a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme Portaria PREVIC n. 1167, de 12 de dezembro de 2018, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, FELIPE GIL WERNER, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. ***.596-*, inscrito no CPF n. ***.815.***-70, doravante denominada CONSIGNATÁRIA,

Amapá Previdência - AMPREV, inscrita no CNPJ: 03.281.445/0001-85, sediada na Rua Binga Uchôa nº 10. Bairro Centro, Macapá - AP, CEP: 68900-090, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. JOCILDO SILVA LEMOS, portador do RG nº ****29-2ª via e CPF ***.179.***-53, residente nesta cidade, doravante denominada CONSIGNANTE, considerando o Parecer Jurídico n. 763/2025 - PROJUR/AMPREV.

Têm entre si, certo e ajustado, o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições estipuladas, de inteiro conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, os quais seguem:

Cláusula 1ª
Definições

Para efeitos do presente termo de convênio, considera-se:

I - CONSIGNANTE: o órgão ou entidade da administração pública estadual direta ou indireta, responsável por proceder ao desconto relativo às consignações compulsórias e facultativas na remuneração do consignado, em favor do consignatário, e que seja gestor de Sistema de Folha de Pagamento próprio;

II - CONVÊNIO: É o convênio para prestação do serviço de plano de previdência complementar;

III - CONSIGNATÁRIA: é o destinatário dos créditos resultantes de consignações compulsórias e facultativas, em decorrência de determinação legal ou relação jurídica

estabelecida por contrato firmado com o consignado;

IV - CONSIGNADO: Para fins do Decreto 5334/2015, o servidor público civil ou militar, ativo, inativo e pensionista.

V - SERVIDOR: Servidores inativos e pensionistas.

Cláusula 2ª

Objeto

O objeto do presente instrumento consiste na consignação em folha de pagamento de Plano de Previdência Complementar, a ser concedido pela PREVIK aos servidores da CONSIGNANTE, com o consequente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto, em folha de pagamento, dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos.

A PREVIK efetuará a cobrança dessa dívida por meio de CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, consoante dados e informações constantes na PROPOSTA DE ADESÃO, bem como segundo as condições previamente definidas com a CONSIGNANTE.

Cláusula 3ª

Obrigações e responsabilidades da Consignante

Constituem obrigações da organização da CONSIGNANTE, além de outras previstas no presente instrumento:

I - informar à CONSIGNATÁRIA os valores máximos disponíveis nas margens dos SERVIDORES, dentro do limite da margem consignável, de acordo com a legislação vigente aplicável;

II - proceder a averbação e o desconto dos valores relacionados aos contratos de plano de previdência complementar mediante consignação em folha de pagamento.

III - disponibilizar mensalmente à CONSIGNATÁRIA um arquivo de retorno que contenha as inconsistências nas inclusões e os descontos efetivados, bem como o motivo de recusa dos descontos que não forem efetivados nas folhas de pagamento dos SERVIDORES.

IV - efetuar o recolhimento e o depósito na conta bancária da CONSIGNATÁRIA do valor total mensal das consignações apurado em seu favor;

V - repassar aos seus servidores todas as informações e a orientação sobre os procedimentos que deverão ser adotados em caso de suspeita de utilização indevida ou fraude na utilização do convênio.

VI - na ocorrência de casos de exclusão da situação de desconto em folha do servidor, tais como demissão ou outras situações que, temporariamente, impossibilitem o desconto, a CONSIGNANTE obriga-se a informar imediatamente a CONSIGNATÁRIA, para efeito da inclusão do contrato novamente para desconto em folha.

VII - prevenir e notificar o servidor que porventura fizer mau uso do CONVÊNIO, assegurando ainda à CONSIGNATÁRIA o direito de advertir por escrito o SERVIDOR, sem prejuízo das medidas judiciais pertinentes ao caso.

VIII - os descontos que refere o inciso II devem ser procedidos no mês de competência.

IX - a CONSIGNANTE se obriga à entrega de correspondências, extratos e outros expedientes destinados aos SERVIDORES mediante protocolo individual, junto a CONSIGNATÁRIA

Cláusula 4ª

Obrigações e responsabilidades da Consignatária

A CONSIGNATÁRIA obriga-se a:

I - informar os encargos contratados incidentes;

II - processar as TRANSAÇÕES decorrentes da utilização do CONVÊNIO;

III - disponibilizar Canal de Atendimento a fim de representar os consumidores e zelar pelo cumprimento das normas de defesa do consumidor.

IV - comunicar aos SERVIDORES de forma satisfatória e individualmente toda e qualquer comunicação dirigida à CONSIGNANTE que seja de interesse do SERVIDOR e que venha a modificar e/ou implementar as condições pactuadas diretamente com a CONSIGNANTE e com o SERVIDOR, estas comunicações serão consideradas como suficientes para tais fins e integrarão os termos originais.

V - fica facultado à CONSIGNANTE a instalação de comunicação "online" com a CONSIGNATÁRIA através da internet, possibilitando acesso a gestão das informações referentes aos SERVIDORES cadastrados, tais quais inclusões, exclusões, saldos, parcelamentos, informações sobre a rede de estabelecimentos credenciais à CONSIGNATÁRIA e/ou outras de interesse da CONSIGNANTE e dos SERVIDORES cadastrados, este acesso será ajustado em instrumento particular e específico.

VI - controlar os limites dos valores de dispêndios com o CONVÊNIO CRÉDITO CONSIGNADO de cada SERVIDOR. Desde já se estabelece que os dispêndios não poderão ultrapassar o limite determinado pela Legislação Específica ou pela CONSIGNANTE, salvo prévia e expressa autorização desta.

Cláusula 5ª

Forma de Pagamento

O pagamento dar-se-á observando os seguintes parâmetros:

I - A apuração da utilização do convênio para descontos em folha de pagamento dos servidores será efetivada até a data de corte/fechamento da folha em cada mês, sendo que serão contempladas as transações efetuadas até referido dia.

II - O relatório mensal de despesas/compras/saques será enviado pela CONSIGNATÁRIA à CONSIGNANTE em até 05 (cinco) dias úteis após o fechamento mensal, mediante meio eletrônico eleito em comum acordo, para favorecer o processamento do desconto diretamente da folha de pagamento, se houver compatibilidade para este procedimento, ou mediante arquivo/relação de descontos.

III - O pagamento devido à CONSIGNATÁRIA deve ser efetuado impreterivelmente até o dia 10 (DEZ) de cada mês.

IV - A CONTRANTE deverá efetuar o pagamento devido à CONSIGNATÁRIA mediante crédito em conta, transferência, depósito, ou outro meio ajustado pelas partes.

V - Para pagamento mediante crédito em conta, transferência ou depósito, os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente conta bancária de titularidade da CONSIGNATÁRIA:

a) No caso de a CONSIGNANTE reter e não repassar à CONSIGNATÁRIA, nos prazos fixados, por motivo de falha, culpa ou dolo, o valor total ou parcial das parcelas, a empresa CONSIGNATÁRIA notificará a CONSIGNANTE, para no prazo de 10 (dez) dias, apurar o ocorrido e realizar o repasse dos valores, os quais serão acrescidos de multa de 2% sobre o valor devido, além de correção monetária pelo IGPM e juros moratórios, pro rata die, de 1%, até a data do efetivo pagamento.

b) Não efetuado o pagamento na data estabelecida, fica facultado à CONSIGNATÁRIA efetuar a suspensão imediata do uso do CONVÊNIO, o que por sua vez somente será liberado após o adimplemento do valor devido.

Cláusula 6ª

Prazo e vigência

O presente termo é celebrado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e terá vigência imediata a partir da assinatura.

Cláusula 7ª

Rescisão

O presente termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de qualquer notificação, se a CONSIGNANTE:

I - impossibilitar que a CONSIGNATÁRIA receba qualquer das parcelas e seus acréscimos;

II - deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas neste CONTRATO; ou

§ 1º O presente termo de convênio também poderá ser rescindido pela vontade de qualquer das Partes, mediante notificação prévia e expressa de 90 (NOVENTA) dias.

§ 2º Ocorrendo a rescisão contratual fica resguardado à CONSIGNATÁRIA o direito de recebimento de todos os valores eventualmente remanescentes que ainda não tenham sido efetivamente faturados.

Cláusula 8ª

Condições gerais

São condições gerais do presente termo de convênio

I - A CONSIGNATÁRIA ficará isenta de qualquer e eventual indenização por falha decorrente de casos fortuitos, força maior e intempéries da natureza, bem como as de natureza estritamente técnica que dependam de recursos oferecidos por terceiros, tais quais meios de comunicação, transmissão de dados, cabos e linhas telefônicas ou por outros motivos que não tenha a participação efetiva no dano.

II - O presente CONVÊNIO não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes, todavia o mesmo

é intransferível.

III - As informações cadastrais da CONSIGNANTE em decorrência deste CONVÊNIO passarão a fazer parte do banco de dados da CONSIGNATÁRIA, por tal motivo e desde já a CONSIGNANTE autoriza a utilização destes dados para promoção de ações comerciais/institucionais que otimizem os resultados dos serviços prestados pela CONSIGNATÁRIA.

IV - A CONSIGNANTE promoverá a publicação deste CONVÊNIO, em seu extrato local, em até 10 (dez) dias da sua assinatura.

V - Este CONVÊNIO poderá ser alterado em comum acordo pelas partes, através de Aditivo.

Cláusula 9ª

Declaração das partes

Estando as Partes imbuídas da boa-fé necessária ao presente convênio, declaram:

I - que o presente convênio apresentou vício de consentimento e espelha fielmente tudo o que foi ajustado e que tiveram conhecimento prévio do conteúdo deste instrumento, sendo que entenderam perfeitamente todas as disposições nele contidas;

II - que as partes estão ciente de todas as informações necessárias para a presente contratação;

III - que são conhecedoras da regra contida no artigo 177 do Código Civil Brasileiro (lesão de direitos), não se caracterizando a presente contratação qualquer fato ou obrigação que possa ser caracterizado como lesão;

IV - que as prestações assumidas são reconhecidas pelas Partes como manifestamente proporcionais e que elas estão dentro de suas condições econômico/financeiras;

V - que guardarão na execução deste convênio os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também na sua negociação e na sua celebração;

VI - que este termo de convênio é firmado com estrita observância dos princípios indicados nas alíneas precedentes, não importando em qualquer caso em abuso de direitos;

VII - que estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente convênio e detêm experiência nas atividades e obrigações que lhe competem por força deste instrumento jurídico.

Cláusula 10ª

Proteção de dados

As Partes obrigam-se a cumprir integralmente os requisitos da legislação de proteção de dados aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018, conforme atualizada (Lei Geral de Proteção de Dados, ora definida como "LGPD"), como também a garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem seus dispositivos, que inclui, mas não se limita ao seguinte:

I - cada parte deverá cumprir os dispositivos da LGPD no tocante ao tratamento de dados pessoais conforme definido no referido dispositivo legal ("Dados Pessoais");

II - cada parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra parte tenham a sua obtenção e compartilhamento realizados em conformidade com a

LGPD e justificados por uma das bases legais previstas no art. 7º ou 11 de tal legislação, conforme aplicável;

III - cada parte deverá assegurar que somente sejam fornecidos à outra parte os Dados Pessoais estritamente necessários para o atingimento de finalidades legítimas, os quais somente deverão ser transmitidos por meios técnicos seguros;

IV - cada parte deverá tomar as medidas necessárias para assegurar os direitos dos titulares de Dados Pessoais, incluindo, sem limitação, a garantia de transparência sobre o seu tratamento, por meio do fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis;

V - cada parte deverá usar os esforços razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra parte sejam precisos e atualizados;

VI - cada parte deverá garantir que os Dados Pessoais obtidos no âmbito deste Convênio não sejam compartilhados com quaisquer terceiros, exceto se indispensável para o cumprimento deste contrato, o atingimento de interesses legítimos das Partes ou de terceiros, a adoção de medidas de segurança, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

VII - cada parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente;

VIII - cada parte obriga-se a manter os Dados Pessoais em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ("Tratamento não Autorizado ou Incidente");

IX - cada Parte notificará a outra Parte por escrito, em até 72 (setenta e duas) horas, sobre qualquer Tratamento não Autorizado ou Incidente ou violação das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este Convênio. Neste caso, as Partes atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua. Tal notificação deverá conter, no mínimo:

- a) a descrição da natureza dos Dados Pessoais afetados;
- b) informações sobre os titulares envolvidos;
- c) informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

Cláusula 11ª

Conformidade

As Partes declaram conhecer a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, a legislação contra a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, de combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado ou análogo a escravo e de proteção ao

meio ambiente, bem como as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992) e a Lei no 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Convênio e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições.

Cláusula 12ª

Ouvidoria

A CONSIGNATÁRIA disponibiliza área encarregada de representar os consumidores e zelar pelo cumprimento das normas de defesa do consumidor e para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Contrato, por meio do seguinte telefone: (48) 3034-6789

Cláusula 13ª

Foro

As Partes elegem o Foro da comarca de Macapá/AP para dirimir qualquer questão originária do presente CONTRATO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá, 26 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Amapá Previdência - AMPREV
Consignante

FELIPE GIL WERNER
Previk Previdência Complementar
Consignatária

Protocolo 118084

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 106/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2025 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0212/2025 UP - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de SETEMBRO de 2025, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0083649-4-01	ADRIANA BRAGA GOMES	01/09 A 30/09/2025	2025
2.	0083630-3-01	AILDO JOSE PICANCO DE SOUSA CORREA	06/09 A 05/10/2025	2025
3.	0970976-2-01	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	01/09 A 30/09/2025	2025
4.	0091361-8-01	ANDRYO MACHADO FERREIRA	01/09 A 30/09/2025	2025
5.	0091352-9-01	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	01/09 A 30/09/2025	2025
6.	0104986-0-01	JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA	01/09 A 30/09/2025	2025
7.	0090287-0-01	JEAN PATRICK DE LIRA CALADO	01/09 A 30/09/2025	2025
8.	0970990-8-01	JOSE ROBERTO BARROS FILHO	01/09 A 30/09/2025	2025
9.	0090425-2-01	KARINE DE ALMEIDA SANTOS	01/09 A 30/09/2025	2025
10.	0091551-3-01	SANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA	01/09 A 30/09/2025	2025
11.	0083770-9-01	VAGNER LINS LEAL	31/08 A 14/09/2025	2º PERÍODO 2025
12.	0091355-3-01	WALDIRENE AMORAS AMANAJAS	01/09 A 30/09/2025	2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 118071

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 125/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **DARKLE R DE ARAÚJO - ME.**
CNPJ: 28.491.434/0001-50.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 35.817,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais), correspondente ao período de Abril de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Sul. Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 118098

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 121/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **PHARMA DISTRIBUIDORA.**
CNPJ: 49.384.807/0001-64.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 66.797,20 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), correspondente ao período de Abril de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Sul. Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 118100

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 156/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N. C. DO RÊGO LTDA**
CNPJ 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 36.985,75 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao período de maio de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação - UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 118102

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 172/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **AGROQUALITY LTDA**
CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no
montante de R\$ 19.206,04 (Dezenove mil duzentos e seis

reais e quatro centavos.) correspondente ao período de
FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL e MAIO de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade:
Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação.
Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA;
respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de
Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 118103

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER
PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2025 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº 31.01.089/2025 - SEMFI/PM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS), POR MEIO DA METODOLOGIA DE OUTSOURCING, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 19/09/2025 às 09h00min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90062/2025, UASG nº 980605.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2025.

Jabison Correa Rodrigues

Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 117921

Prefeitura de Cutias**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024/GAB/PMCT**

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. SALLES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 006/2024/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de agosto de 2025 a vencer em 21 dezembro de 2025 e de vigência A contar de 23 de setembro de 2025 a vencer em 21 de janeiro de 2026. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 18 de agosto de 2025. Assina: JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR - Prefeito Municipal

Protocolo 117888

Prefeitura de Tartarugalzinho**TERMO DE CONTRATO Nº 029/SEMIOS-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6470.1.484/2023**

O contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e

a empresa C.A. DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.214.344/0001-80. **Cláusula Primeira - DO OBJETO: CONTRATO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³ (tira entulhos), COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.** Cláusula Quarta- da VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, e iniciará a partir da data da sua assinatura em 13/12/2023.. **Cláusula Décima Segunda - DO FORO, 12.1** as partes elegem o foro da comarca de Tartarugalzinho, estado do Amapá, prevalecerá sobre qualquer outro mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer dúvidas oriundas do presente contrato.

Tartarugalzinho-AP - 13 de dezembro de 2023

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 118024

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 J

JACIR VIEIRA DA CRUZ, JACKELINE LIMA CASTRO, JACQUELINE APARECIDA PEREIRA, JADIEL DA CRUZ FELIX, JADILSON DOS SANTOS MOTA OLIVEIRA, JAILTON LIMA QUARESMA, JAINE SAMARA DE OLIVEIRA, JAIR SANTOS GONCALVES DA SILVA, JAIRO DE MEDEIROS DANTAS, JANAELSON SILVA DE SOUZA, JANAINA CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA, JANAINA DE SOUZA TIBES, JANAINA GOTERRA, JANAINA LUANA JANUARIO, JACQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES, JAQUELINE DORNELIS ARCE, JAQUELINE LUCIANA BARBOSA CARVALHO, JEAN CARLOS SALVADOR RIBEIRO, JEAN GLEIDSON LELES, JERFERSON DE SOUZA LUZ, JEFFERSON LUIS DE JESUS, JEORGE DOMINGOS DOS SANTOS, JEOVA SOARES DA SILVA, JEREMIAS DAMASCENO, JERONIMO VIEIRA DA SILVA, JESSICA AGUIAR ARAUJO, JESSICA CARVALHO BARBOSA DE MENEZES, JÉSSICA MASSARO TEIXEIRA, JESSICA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, JEYMISSON LIRA CAVALCANTE, JEYSSON ANTONIO COSTA DOS SANTOS, JHAMISON ZACARIAS MARTINS, JHENIFFER KAMILA VIDAL DOS SANTOS, JOANA RODRIGUES PEREIRA SILVA DE LIMA, JOÃO BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA JULIO, JOAO DANIEL DA SILVA ADAO DOS SANTOS, JOAO FABIO DE SOUZA, JOÃO FERNANDES DE MORAIS, JOÃO FRANCISCO MATEUS BATISTA, JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS, JOAO PAULO AFONSO, JOAO PAULO BATISTA DOS SANTOS, JOAO

PAULO RAMOS MONTEIRO, JOÃO RODRIGO DA SILVA, JOAO VICTOR RODRIGUES DA SILVA, JOAQUIM RODRIGUES CINQUE CORREA, JOCASTA DE ALMEIDA ROSA, JOCELIA APARECIDA PEREIRA ANDRADE GITTI, JOCELINA DA CRUZ GISUATO PEREIRA.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 118088

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I 3003 F

TICIANE LINO DE SOUZA, VERIDIANA GOIS PACHELI, VLAMIR RIBARSKI SANTOS, WALACI JHONNER BARBOSA SINHORELLI, WELLINGTON FELIZARDO DINIZ, WILLIAMS CARLOS DOS SANTOS FILHO, WILLIAN JÚNIO INÁCIO DA SILVA, ANA KAROLINE LIMA FARIAS, ANA PAULA BASTOS MANCEBO DA SILVA, CEDILINES GARCIA CORREIA DOS SANTOS, DAIANE FÊO, DAMIÃO LOPES PEREIRA, DERIVALDO GOMES DOS SANTOS, ED CARLOS DE ARAUJO AMORIM, EDERSON DOS SANTOS DUTRA, EDUARDO HONORATO MATOS LOPES, EMERSON FÁBIO MERIGHE, FABIANA DOS REIS SILVA, GABRIEL DE SOUZA MOREIRA, GERALDO JOAQUIM DA SILVA NETO, GUILHERME DO CARMO BARBOSA OLIVEIRA, HUSSANI BUENO DA SILVA, JOÃO VICTOR SOUZA SENA, JOCYARA PARRA DE

MOURA DOS SANTOS, JOSEFERSON CORREIA DA SILVA, JULIANA DE AGUIAR VAZ MOREIRA, KARINA DEMETRIO BARBOSA, KAROLINE THAIS MARIANO LOPES LEAL, LARA FRANK DOS SANTOS DA SILVA, LEANDRO APARECIDO MARTINS DA COSTA, LEONARDO CERCAL BASILIO, LUCIANA ALENCAR MOURA DE SOUZA, LUCINEIA FERREIRA DA COSTA, LUÍS GUSTAVO DE SOUZA, MANOEL SANTOS NASCIMENTO, MÁRCIA SILVERIO FIRMINO, MÁRCIO JOSÉ DE ARRUDA, MICHELLE FERNANDES DE CASTRO, MIRIAM CONRADO FERNANDES, PATRICIA FERNANDES DA CUNHA, PAULO VICTOR DA SILVA ALMEIDA, REGIANE OLIVEIRA GONÇALVES DOS REIS, RICHARD CAUÃ SANTOS DA SILVA ARANTES, ROBERTO CARLOS SOUSA FERREIRA, ROSEMARA DE CAMARGO, ROSILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, SIDINEY BARBOZA CARRILHO, SIRLEI APARECIDA MARTINS RAMOS, TAMIRES GABRIELI PEREIRA DE SOUZA, VILSON VILMAR MANTEUFEL, VITÓRIA OTTE PEREIRA, VITÓRIA TEODORO DE OLIVEIRA

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 118089

RGD SOLAR DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ: 46.454.679/0009-47

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA, a **Licença de Operação** para o exercício de atividade de operação da Central de Geração de Energia a partir de fonte Solar (CGS Macapá III), com potência de 1,5MW a ser instalada próximo no Retiro São Tomé, próximo a Rodovia Duca Serra, município de Santana-AP.

Protocolo 117882

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 590899255. Cód. CRC: 7DFF3E2

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 04/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

